

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 09 / 08 / 2022

Ata n.º 18 destinada a:



Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, referindo que também esteve presente nas festas organizadas pelo Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira. Afirma que na reunião da Câmara Municipal de dia 3 de maio os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" questionaram o Presidente relativamente à conclusão dos passeios executados na Landeira, em véspera de eleições autárquicas, sobre a plantação de árvores nos canteiros, tendo o Presidente informado de que haveria dificuldade em adquirir árvores pois não as havia nos fornecedores e que essa situação causada também constrangimentos em outras obras e intervenções no Concelho de Vendas Novas. Estranharam essa resposta, afirmando que passados três meses continuam a não existir árvores na obra em causa, mas existem já noutras obras do Concelho. Nesse sentido, pergunta se há ou não árvores para a conclusão da referida obra e quando é que as mesmas serão plantadas. Refere, ainda, que na última reunião perguntaram ao Presidente se as questões pendentes na Escola da Landeira tinham sido resolvidas, tendo o mesmo ficado de dar essa informação e, até ao momento, não tiveram qualquer resposta.

Em relação à questão dos passeios, o **Presidente** informa que, tal como já tinha dito no passado, na empreitada que foi feita, e naquela fase de projeto, não estava previsto fazer as plantações. De qualquer das formas, informa que desde que foi apresentada essa questão, há uma outra novidade, afirmando que para além do projeto "Além Risco" que irá permitir ter acesso a espécies autóctones que podem ser aplicadas naquele espaço, existe também uma candidatura aprovada a Fundos Comunitários, que irá garantir à Câmara Municipal os meios financeiros para adquirir um conjunto de outras árvores de embelezamento paisagístico, que irão permitir concluir o projeto. Pensa que no mês de setembro será assinado o termo de aceitação da candidatura e poderá ser iniciada a execução, que é o procedimento de compra. Em relação à Escola da Landeira, informa que foi o Vice-Presidente que ficou de dar a referida informação e uma vez que este se encontra de férias, não tem essa informação para dar.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, perguntando o que se pretende com o projeto, a que a Câmara Municipal se candidatou, referente aos espaços verdes e ao Jardim Público, que ainda tem uma verba avultada.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que a referida candidatura foi apresentada para fazer toda a requalificação do sistema de rega do Jardim Público, inclusivamente com um estudo hídrico que está a ser desenvolvido, a colocação de um depósito que irá permitir o reaproveitamento para rega dos recursos hídricos existentes naquele espaço, sendo esse o principal objetivo do projeto, que tem ainda acoplada a aquisição de algumas espécies para fazer face a algumas carências que existem. Informa que essas duas componentes estão



LA

#

garantidas no financiamento conseguido, sendo que a Câmara Municipal tem até ao final do ano para o executar.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que é importante que a Câmara Municipal assuma os seus compromissos e, quando não os assumir por questões de interesse público, deve tomar uma posição formal, assertiva e clara, dentro de um horizonte temporal razoável, que não se arraste demasiado tempo para que haja efetivamente a possibilidade de se chegar a um consenso ou para que haja uma decisão formal sobre o processo em causa. Afirmo que o não lhe parece razoável é que, em casos como o que foi exposto há pouco, ou outros, se arrastem durante tanto tempo e sendo o Presidente o responsável máximo representante do Município, para que faça diligências para que haja uma maior celeridade nesse tipo de posicionamento da Câmara Municipal. Em relação à questão das árvores nos canteiros da Landeira, afirmo que como já referiu anteriormente, os procedimentos devem ser pensados de uma forma global e integrada, não lhe parecendo razoável que um ano depois as árvores ainda não estejam plantadas. Congratula-se pela passagem da Volta a Portugal por Vendas Novas, devidamente amplificada e anunciada, ainda por cima com uma meta volante que passou em Vendas Novas, perguntando se a referida meta volante teve custos para o erário público. Relativamente à recolha de monos e verdes, assunto que já foi referido em outras reuniões pelo Vereador da CDU, reforça a demora que se verifica na referida recolha, tratando-se de um problema crónico por dificuldade de meios técnicos e humanos. Pergunta o que está a ser feito no sentido de otimizar o referido funcionamento, de forma a que os munícipes sejam satisfeitos e sejam garantidas as questões de salubridade na via pública que todos desejam.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que não houve custos diretos referentes à meta volante da Volta a Portugal, apenas houve custos indiretos com a colocação das grades de segurança, apoio pedido pela organização do referido evento. No que diz respeito aos monos e verdes e à respetiva otimização, informa que estiveram apreendidas duas carrinhas pela GNR de Vendas Novas, por uma questão de legalização. Tratam-se de carrinhas da GESAMB, num projeto candidatado a Fundos Comunitários, no qual o Município de Vendas Novas entrou, como todos os Municípios, tendo sido colocado em causa a certificação e homologação dos pirilampos que as mesmas usavam e estas foram apreendidas. Essas carrinhas estão paradas a aguardar que o IMT certifique os pirilampos de ambas as viaturas, informando que o processo se encontra nas mãos da GESAMB e, segundo informação que teve, o mesmo encontra-se praticamente resolvido, para que a situação volte à normalidade com os respetivos meios técnicos. Quanto à questão do próprio serviço, refere que teve uma reunião operacional no dia anterior e o reporte que tem é que se tem verificado uma



mudança de postura das pessoas em relação à forma como tratam os seus resíduos. Ou seja, tem-se verificado um aumento muito substancial do número de chamadas para pedidos ao domicílio, sendo esse um indicador positivo depois das campanhas que foram feitas no ano passado, pois as pessoas no lugar de colocarem os seus resíduos junto ao contentor na via pública, ligam para a Câmara Municipal para que seja feita a recolha no domicílio. A informação que lhe foi transmitida pelos serviços, é que estes têm conseguido dar conta dos pedidos no dia da recolha da respetiva zona e, quando isso não é possível na própria semana, é agendado para a semana seguinte. Existem, no entanto, alguns contentores que estão referenciados, para os quais já foi solicitada a atuação da GNR, com o serviço do SEPNA, para que seja feita uma maior fiscalização.

Ainda no mesmo âmbito, o **Vereador Ricardo Videira** informa que o registo que tem é que ainda existem algumas situações que não estão a ser cumpridas e posteriormente poderá fazer chegar ao Presidente alguns reportes específicos, existindo também alguma demora na recolha nas próprias lojas e algumas reclamações nesse sentido. Volta a questionar o que é que está a ser feito para melhorar operacionalmente o referido serviço, para além da regularização das duas carrinhas que não estão operacionais.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que as duas carrinhas de que falou anteriormente, são precisamente as duas carrinhas de recolha de cartão e embalagens do comércio, que são as que estão no projeto da GESAMB implementado há dois anos, estando o serviço a ser feito de forma mais condicionada com meios municipais, porque não se quer condicionar os objetivos do projeto, sobretudo num serviço particularmente importante também para os comerciantes. Nesse paradigma, quando a Câmara Municipal receber autorização do IMT e da GESAMB para utilização das viaturas, a situação voltará à normalidade. Relativamente às campanhas, informa que foi feita uma campanha com informação nos contentores, foram distribuídos folhetos porta a porta, foi feito um vídeo de educação e sensibilização ambiental dedicado à questão dos resíduos e no projeto Eco Escolas existe uma componente também dedicada aos resíduos e à reciclagem, que considera a mais importante, sendo a que trabalha o médio prazo.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, reforçando o compromisso dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" em relação à área ambiental, afirmando que estão disponíveis para acompanhar a opção do executivo, caso seja necessário afetar mais meios técnicos, ou humanos, de forma a melhorar o referido serviço, que é importante para a comunidade.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que no ano de 2021 foi aprovada uma proposta da CDU sobre uma estratégia para a sustentabilidade ambiental do Município,



LR
H

reconhecendo que têm sido tomadas algumas medidas que têm trazido resultados no contato à Câmara Municipal para recolha dos resíduos, mas não havendo uma resposta isso levará à desmotivação. Na proposta apresentada, a CDU propunha que houvesse um encadeamento de todas as questões, da sensibilidade para a resposta que é dada, não só nos resíduos da população, mas também nos resíduos da construção ou da agricultura. Nesse sentido, reforça a necessidade de encadeamento das campanhas de sensibilização com a resposta que é dada relativamente a todo o tipo de resíduos. Relativamente às perdas de água no depósito de água das Piçarras, insiste que é necessário insistir junto da AgdA, pois a situação continua exatamente igual, devendo ser encontrada uma solução para o referido problema, o mais rapidamente possível. Sobre o Centro de Convívio da Marconi, pergunta qual é a reflexão da Câmara Municipal relativamente ao facto do mesmo estar a ser utilizado para habitação. Em relação ao acampamento que se encontra no Bairro General Vasco Gonçalves, pergunta o que é que a Câmara Municipal pretende fazer para que a situação não se agrave. Por último, relativamente às obras da Avenida Marechal Craveiro Lopes onde tem sido necessário fazer cortes de água, afirma que deve ser encontrada uma forma de informar as pessoas com eficácia, pois foi informado que essa informação não estaria a ser feita devidamente.

Em relação ao encadeamento das medidas de teoria ambiental, nomeadamente no que diz respeito aos serviços municipais, o **Presidente** afirma que o plano é esse mesmo. Ou seja, no mandato anterior foi apresentado o plano "Vendas Novas mais limpa" que tinha como primeira premissa estudar aquela que era a realidade na altura e depois implementar as medidas que, tecnicamente, fossem consideradas possíveis e necessárias para a resolução dos problemas identificados. Foram adquiridos mais meios mecânicos, nomeadamente quatro carrinhas de recolha, mais uma com grua para recolha de volumes maiores e foram reforçadas as equipas de recolha. Ou seja, a primeira coisa que o Município fez foi munir-se dos meios para aumentar a exigência sobre a comunidade, com um paradigma que é obrigatório, pois o comportamento desviante gera mais comportamentos desviantes, pelo que deve existir um serviço adequado para que as pessoas confiem no serviço e não tenham comportamentos desviantes. Em relação aos resíduos de construção e demolição dos empreiteiros, refere que há uma fronteira entre o resíduo que a Câmara Municipal pode recolher e o que tem de ser obrigatoriamente entregue em centros de tratamento próprios, informando que empreitadas licenciadas têm de ser encaminhadas para o devido sistema de tratamento. No que diz respeito às perdas de água no depósito de água das Piçarras, refere que a informação que tem, por parte da AgdA, é que a solução já foi encontrada e que no dia 18 iria ser feita a intervenção de reparação, mas o Engenheiro Nuno Lopes poderá



informar se dispõe de outra informação. Relativamente ao Centro de Convívio da Marconi, informa que o mesmo foi classificado, há cerca de quatro anos, como casa abrigo de Vendas Novas. Isso significa que perante a eminência e consciência de quem em qualquer momento poderia haver um episódio que levasse a que fosse necessário alojar, de forma provisória algumas famílias, existia o referido centro de convívio que tinha as condições ideais para tal. No caso concreto, naquele espaço está alojada provisoriamente uma família de refugiados pelo tempo que for necessário, sendo que o referido espaço também não está a fazer falta e se for necessário tem condições para lá alojar mais famílias. Nesse sentido, informa que se mantém o plano de que o Centro de Convívio da Marconi continue como reforço da rede para as necessidades especiais que se vão sentindo. Em relação ao Bairro General Vasco Gonçalves, afirma que o Vice-Presidente respondeu na última reunião que a situação já foi reportada à GNR, que é a entidade que tem competência e autoridade para levantar o acampamento. Por último, em relação à Avenida Marechal Craveiro Lopes e aos cortes de água, informa que tem sido feita a comunicação com a comunidade, à medida que têm sido feitas as obras. Estando a ser intervencionadas as infraestruturas básicas no último troço da Avenida, o que pode ter acontecido é ter sido cortado um cano e se for o caso não há forma de avisar ninguém, apenas reparar o mesmo o mais rapidamente possível para que as pessoas voltem a ter água.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que na última reunião da Câmara Municipal questionou sobre a cooperação com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo relativamente à requalificação da Estrada de Cabrela, tendo o Presidente respondido. Informa que fez também algumas diligências para esclarecer a referida situação e teve conhecimento que as diligências que a Junta de Freguesia de Cabrela fez junto da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo durante o anterior mandato, foi para a requalificação do troço da estrada entre Cabrela e Landeira e não do troço entre Cabrela e Vendas Novas. E em relação à Câmara de Vendas Novas, esta não tinha feito diligências no sentido de pressionar o anterior executivo da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para que chegasse a um entendimento para a requalificação da estrada entre Cabrela e Vendas Novas, estando apenas planeado por parte da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a requalificação da estrada entre Cabrela e Landeira. Apela que seja feito um reforço das diligências junto da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para que o troço entre Vendas Novas e Cabrela também seja requalificado.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que não se irá meter na autonomia das decisões de outro Município. Informa que a abordagem que achou que deveria fazer na altura, que considerou ser a correta, pois trata-se de uma estrada intermunicipal, foi falar com o



LR
#

anterior executivo, tendo sido informado que a Freguesia de Cabrela elencou como prioridade a ligação à Freguesia de Landeira e não à Freguesia de Vendas Novas. O que lhe foi assegurado pelo atual Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo é que fará primeiro um projeto, não se tendo comprometido com datas, porque tem o outro investimento para fazer, que para a Freguesia de Cabrela é prioritário.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Relatório do 1.º semestre de 2022 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas Doc. 63/2022

Presente Relatório do 1.º semestre de 2022 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, fazendo a apresentação do ponto em causa.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que na página quatro do relatório consta uma verba em "outras receitas" com uma alteração de 59.000% da execução, não existindo qualquer referência a essa alteração no texto do referido documento.

O **Presidente** informa que o referido valor tem a ver com a introdução do saldo de gerência.

Relativamente ao conteúdo do relatório, o **Vereador Ricardo Videira** congratula-se com a estabilidade financeira que tem sido alcançada e que foi consolidada nos últimos anos, considerando que importa que ela se reflita na qualidade de vida das pessoas. Sabendo os tempos de imprevisibilidade que se aproximam e os desafios que a inflação e as respetivas consequências terão sobre as finanças municipais a todos os níveis, reforça a convicção dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" de que há necessidade de planear e ter cuidados redobrados nos próximos tempos para que se consiga manter a estabilidade financeira que tem sido alcançada ao longo dos últimos anos.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que está a ser feita uma reflexão profunda sobre o orçamento da Câmara Municipal, para que posteriormente o reflexo financeiro da aplicação desse orçamento não crie desvios. Afirma que desde que assumiu funções a sua premissa sempre foi o equilíbrio e a capacidade de assumir os compromissos para com os stakeholders externos, sendo essencial para que a Câmara Municipal tenha uma imagem institucional qualificada.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, sugerindo que a nota justificativa referida pelo Presidente seja introduzida no documento, pois trata-se de uma alteração bastante



significativa.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, da Vereadora Susana Gonçalves e do Presidente Luís Dias, aprovar o relatório do 1.º semestre de 2022 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas, submetendo o mesmo à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

2.2 - Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho de Vendas Novas - montante de comparticipação, número de beneficiários e período e local para apresentação de candidaturas

Presente proposta de montante de comparticipação, número de beneficiários e período e local para apresentação de candidaturas, no âmbito do Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho de Vendas Novas, nos termos do art. 3.º do seu regulamento: 150€ por beneficiário; 116 idosos apoiados; candidaturas de 29 de agosto a 13 de setembro, nas Juntas de Freguesia e no Serviço de Desenvolvimento Social do Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar relativamente à próxima edição do Programa de Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Mais Carenciados do Concelho de Vendas Novas, o montante de 150€ de comparticipação por beneficiário, para 116 beneficiários, devendo as candidaturas decorrerem de 29 de agosto a 13 de setembro, nas Juntas de Freguesia e no Serviço de Desenvolvimento Social do Município.

2.3 - Expediente

2.3.1 – Atas

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 11, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de maio de 2022.

Foi lida e aprovada, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Susana Gonçalves, a Ata n.º 11, respeitante à reunião realizada em 17 de maio de 2022. Não participou na discussão e votação o Presidente Luís Dias, por não ter estado presente na reunião em causa.



LR
#

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 12, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 31 de maio de 2022.

Foi lida e aprovada, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Susana Gonçalves, a Ata n.º 12, respeitante à reunião realizada em 31 de maio de 2022.

Não participaram na discussão e votação o Vereador Luís Matias e o Presidente Luís Dias, por não terem estado presentes na reunião em causa.

2.3.2 – 14.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2022

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 14.ª alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2022. A alteração comporta alterações de 34.917,26€ nas despesas correntes e 165.000,00€ nas despesas de capital, das quais 84.000,00€ refletem-se no ano de 2023.

O ponto em causa é apresentado pelo **Presidente**.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que se continua a verificar um reforço em termos de verbas, para as Festas do Concelho, com a redução na estratégia de promoção da bifana de Vendas Novas. Obviamente não desconsiderando as comemorações do dia do Concelho, e ainda mais no aniversário de sessenta anos, considera que deve ser feita uma reflexão naquilo que são alterações ao orçamento e aos investimentos que para os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não estão a ser bem cumpridos e poderiam ser reforçadas, nomeadamente, higiene e limpeza urbana, reparações de passeios e estradas, manutenção de áreas ajardinadas, recolha de monos e verdes, entre outros. Na presente alteração, em termos de PPI, verifica-se uma nova redução para dois projetos, em detrimento da primeira fase dos passeios da Afeiteira, o que consideram ser uma obra prioritária. Pergunta se seria possível fornecer aos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", em formato digital, uma versão do orçamento com as alterações que têm vindo a ser feitas até ao momento, para que pudessem ir acompanhando o mesmo e terem um ponto de situação no final do exercício. Informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se irão abster porque não seriam essas as suas alterações ao orçamento.

Relativamente às Festas do Concelho, o **Presidente** considera caricato que o PSD tenha exigido um reforço das comemorações porque se trata dos sessenta anos e agora questione essa matéria, até porque não está a ser retirado de outro projeto, tratam-se de patrocínios, que entram no orçamento. Trata-se de uma transferência da verba não definida do projeto



da Bifana de Vendas Novas relativa a patrocínios que não se concretizaram para a festa da bifana e que agora se concretizam para as Festas do Concelho. Em relação ao PPI, reforça que para fazer face às alterações de circunstancia, nomeadamente as revisões de preços que é de lei e que não se conseguiriam prever, essa verba terá de vir de projetos que não estão em execução. Já assumiu anteriormente que o projeto dos passeios da Afeiteira não irá ter a execução total no corrente ano, podendo até não ser feito, tal como poderá acontecer com muitos outros projetos.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que investir e dignificar o 7 de Setembro, na ocasião do seu 60.º Aniversário, não significa necessariamente gastar mais dinheiro, mas sim dar nobreza aos atos que se irão verificar. Considera que é importante não confundir incentivar uma estratégia ou um evento que marque, com o gastar mais dinheiro no mesmo. Entende a justificação sobre a angariação de patrocínios, mas para os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não é indiferente fazer essa angariação tendo como objetivo uma estratégia de divulgação de uma marca que é importante para Vendas Novas, com a angariação para uma festa que é a comemoração de uma efeméride local. Considera que não faz sentido haver uma alteração de rubricas, facto que é inegável. Afirma que é importante haver a comemoração de uma efeméride e que exista uma estratégia relacionada com a Bifana de Vendas Novas, mas também é importante que não se esqueçam as funções básicas do Município, sendo essa a expectativa dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" e a que pretende reforçar.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que quando se constrói um exercício de projeção orçamental, o executivo tem sempre o cuidado de pedir a colaboração dos vários serviços para os projetos que está a desenvolver e trabalhar com as verbas disponíveis naquela que é a previsão da receita. É feita ainda uma segunda visão, que é ver quais são os projetos que de alguma forma poderão ter receitas que não são diretamente do orçamento da Câmara Municipal por via de patrocínios, de candidaturas a fundos comunitários ou a outros quadros e outras linhas de financiamentos e de empréstimos bancários, que consubstanciam aquilo que é o "não definido" do orçamento da Câmara Municipal. Assume que para as Festas do Concelho não foi colocada verba "não definida" porque se saberia qual era a conjuntura económica do Concelho e se os empresários que normalmente suportam e apoiam as referidas comemorações estariam ou não disponíveis e verificou-se que haveria essa disponibilidade. Ainda sobre as Festas do Concelho, afirma que não se está a gastar mais do que a média dos anos anteriores, arriscando-se a dizer que se está abaixo da mesma.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores



LL

#

Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vereadora Susana Gonçalves e do Presidente Luís Dias, aprovar a 14.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2022.

2.3.3 - Proposta de regulamento | 1.º Trail "Caminhos da Artilharia" Doc. 64/2022

Considerando que está previsto no programa das Comemorações do 60.º aniversário da elevação de Vendas Novas a Concelho a realização do 1.º Trail "Caminhos da Artilharia", a realizar no dia 10 de setembro de 2022 e que para o enquadramento da iniciativa é necessário a aprovação do respetivo regulamento, apresenta-se a proposta de Regulamento para o 1.º Trail "Caminhos da Artilharia", o qual deve ser apreciado pela Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Susana Gonçalves e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de Regulamento para o 1.º Trail "Caminhos da Artilharia".

2.3.4 - Adjudicação do Concurso Público para Empreitada de Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes

Decorrido o procedimento do Concurso Público para Empreitada de Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes através da plataforma eletrónica www.vortal.biz, submete-se o mesmo à apreciação da Câmara Municipal, designadamente, o relatório preliminar e relatórios finais elaborados pelo júri do procedimento e a minuta de contrato a celebrar. A proposta a submeter à adjudicação é a da empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., com o valor de 1.521.199,17€, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal de 6%. O prazo de execução da empreitada é de 300 dias seguidos. O adjudicatário deverá ser notificado para a necessidade de prestação de caução no valor de 76.059,96€, nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do art.º 77.º do CCP.

Tomou a palavra o **Presidente**, procedendo ao enquadramento do ponto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que é conhecida a posição dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" relativamente ao facto de não considerarem que a referida obra seja prioritária. Respeitam as opiniões da maioria, mas consideram que antes da obra da entrada sul, existiriam outras obras que teriam um maior impacto na qualidade de vida das pessoas. Nesse contexto, tendo como base a fundamentação técnica apresentada e debatida e tratando-se de uma posição iminentemente técnica e não política, informa que irão votar favoravelmente à presente adjudicação. No entanto, perante o



volume e a complexidade da obra que se antevê que venha a ser realizada, afirma que é fundamental garantir um acompanhamento muito rigoroso e eficaz da mesma, sendo esse o repto que pretende deixar na presente reunião, no momento em que se propõe a respetiva adjudicação.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que o executivo e os técnicos têm aprendido muito desde que foi iniciado o processo da Avenida Marechal Craveiro Lopes e têm tido alguns cuidados reforçados em algumas áreas que anteriormente não tinham. Agradece a nota do Vereador Ricardo Videira e informa que a sua chamada de atenção será tida em atenção.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que há uma incoerência entre a ata do júri e o parecer jurídico ao qual se refere a referida ata. Para além disso, considera que deveria haver uma ata do júri no momento em que foi solicitado o parecer jurídico, porque este é solicitado com base na contestação de uma empresa que refere que há uma outra empresa que não cumpriu os requisitos, sendo depois feito o parecer jurídico.

Tratando-se de um procedimento claramente técnico, o **Presidente** solicita ao Chefe de Divisão, Nuno Lopes que preste a informação necessária.

Tomou a palavra o **Engenheiro Nuno Lopes**, informando que efetivamente o parecer jurídico se refere a uma empresa, no entanto, quando o júri teve o parecer jurídico percebeu que poderia ter existido uma falha e foi analisar tudo, tendo verificado que, por analogia, o referido parecer se aplicava a todas as empresas. No que diz respeito ao facto de haver uma ata antes do parecer, informa que, efetivamente essa formalidade falhou, mas houve uma reunião do júri com o Gabinete Jurídico, tendo este apresentado a respetiva conclusão.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, concluindo que das seis empresas que concorreram, apenas uma cumpriu os requisitos, tendo as mesmas sido informadas, podendo ter respondido no prazo de cinco dias, perguntando se algumas das empresas respondeu.

Tomou a palavra o **Engenheiro Nuno Lopes**, informando que na primeira vez só houve uma empresa que reclamou, mas não o fez dentro do prazo, pelo que não é considerada.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Susana Gonçalves e do Presidente Luís Dias, aprovar a adjudicação da Empreitada de Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes à empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., pelo valor de 1.521.199,17€, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal de 6 %, e aprovar a respetiva minuta de contrato.



LR
#

2.3.5 - Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes – Revisão Extraordinária de Preços

Tendo sido apresentado, por parte do Empreiteiro, pedido de revisão extraordinária de preços da Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes, foi o mesmo analisado pela Fiscalização. Considera-se comprovada a elegibilidade da Empreitada para revisão extraordinária de preços por estarem reunidos os pressupostos estabelecidos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022. Face à complexidade da Empreitada e à estrutura do Mapa de quantidades, torna-se de difícil análise a estrutura de custos apresentada e até mesmo efetuar uma contraproposta. Considera-se que será mais vantajoso ao Dono de Obra efetuar a Revisão de Preços Extraordinária aplicando o fator de compensação 1,1 conforme estabelecido na alínea anterior, garantindo assim a aplicação do estabelecido legalmente no Decreto-Lei n.º 36/2022.

Tomou a palavra o **Presidente**, procedendo à introdução do ponto.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, solicitando que, quando estas alteração vêm à reunião de Câmara Municipal, venha a evolução global do valor da empreitada, para que os Vereadores tenham uma imagem da evolução global dos custos, como o que está a ser feito quando surgem trabalhos adicionais.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o Vereador Ricardo Videira pretende é uma conta corrente da empreitada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes, não aceitar a proposta de revisão extraordinária de preços apresentada pelo Empreiteiro e aprovar a aplicação do fator de compensação 1,1, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.

2.3.6 - Empreitada de Requalificação da Rede Viária – Lote 4 – Receção Provisória e Revisão de Preços Provisória

Tendo sido concluídos os trabalhos do Lote 4 da Empreitada de Requalificação da Rede Viária, procedeu-se à vistoria para efeitos de receção provisória. Considerando-se estarem reunidas as condições para receção provisória da obra, foi elaborado o Auto de Receção Provisória que se propõe a aprovação. Conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 6/2004, foi efetuado o cálculo de revisão de preços provisório, resultando num valor de 48.909,01€ acrescidos de IVA a pagar ao Empreiteiro. A Conta Final da Empreitada será efetuada após publicação dos índices de revisão de preços aplicáveis à execução dos trabalhos, conforme



estipulado no n.º 1 do artigo 399.º do Código dos Contratos Públicos. Tendo sido aprovada pela Câmara Municipal, na reunião de dia 26 de julho de 2022, a alteração da fórmula de revisão de preços da Empreitada no âmbito do Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de maio, torna-se necessário que seja corrigida no contrato.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Receção Provisória da Empreitada de Requalificação da Rede Viária – Lote 4, aprovar a Revisão de Preços Provisória no valor de 48.909,01€, acrescidos de IVA, e aprovar a respetiva Minuta de Contrato.

2.3.7 – Campo de Férias – Informação final

Decorrido o período para audiência de interessados no âmbito do Programa Campo de Férias 2022, propõe-se a integração de mais uma criança na lista de beneficiários ao Apoio Financeiro do Programa, passando de 19 para 20 o número de crianças apoiadas. O apoio integra-se no segundo escalão, ao qual corresponde uma comparticipação semanal de 50%, com um teto máximo de 20€ semanais.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor dos Vereadores Tiago Aldeias e Susana Gonçalves e do Presidente Luís Dias, aprovar a integração de mais uma criança na lista de beneficiários ao Apoio Financeiro do Programa Campo de Férias 2022, a integrar o segundo escalão, ao qual corresponde uma comparticipação semanal de 50%, com um teto máximo de 20€ semanais.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, apresentando a seguinte declaração de voto: “À semelhança do que os Vereadores do PSD têm feito, relativamente a este ponto, nas últimas reuniões, consideramos que esta é uma área importante e estruturante, mas não estamos efetivamente seguros que a solução escolhida pelo executivo tenha o alcance necessário para abranger toda a comunidade, pelo que optamos por nos abster na votação.”

2.3.8 – Protocolo Colaboração com MEO – Utilização de Conduitas Doc. 65/2022

No seguimento dos contactos efetuados com as operadoras para remoção das infraestruturas de telecomunicações aéreas da Av. Marechal Craveiro Lopes e passagem para as condutas construídas no âmbito da Empreitada de Requalificação Urbana daquela Avenida, torna-se necessário elaborar um protocolo de colaboração com a Empresa de Telecomunicações MEO. Tendo o protocolo sido analisado juridicamente sem se detetar qualquer inconveniente, submete-se o mesmo a apreciação da Câmara Municipal, com a



LR
#

ressalva da necessidade de identificar as partes e o representante de cada instituição e em que qualidade outorga o protocolo.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que o contacto é feito à MEO com base na obra da Avenida Marechal Craveiro Lopes, sendo que a resposta dessa empresa é com base num protocolo para todo o Concelho, assim, pergunta se as condutas já se encontram construídas na referida avenida.

Tomou a palavra o **Engenheiro Nuno Lopes**, informando que as referidas infraestruturas estão a ser construídas com o andamento da obra.

O **Presidente** informa que um dos pressupostos e uma das peças que estava no caderno de encargos para a obra em causa, era precisamente a criação de infraestruturas subterrâneas para passagem de redes. Afirma que nas partes que já estão intervencionadas já se encontram colocados os tubos onde vão passar as comunicações e a eletricidade, sendo uma intervenção que está a ser feita em todas as intervenções urbanas para as quais a Câmara Municipal tem verba para efetuar. No caso do protocolo se aplicar a todo o Concelho, afirma isso permite que o protocolo esteja válido em novas intervenções que se realizem, não obrigando a Câmara Municipal a criar ou enterrar as referidas infraestruturas.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que a sua questão e para saber até que ponto é que a proposta apresentada pela MEO é justa, do ponto de vista do serviço público, quando a Câmara Municipal intervém junto da empresa sobre um caso concreto de uma rua e a mesma responde com uma proposta para todo o Concelho. E também porque a empresa em causa enumera um conjunto de condicionantes para que se chegue a um acordo. Essa questão leva a uma outra, perguntando se a assinatura do protocolo com a MEO está de alguma forma associada ao pagamento da referida empresa à Câmara Municipal, das taxas dos direitos de passagem no resto do Concelho.

O **Engenheiro Nuno Lopes** informa que essa análise foi feita juridicamente para perceber se o que consta do protocolo tem algum impedimento legal, o que não acontece, de acordo com o Gabinete Jurídico. Informa que, dentro do que se passa, os serviços consideram que esta é a solução para resolver essas situações nos próximos cinco anos. Afirma que essa questão deve ser aprofundada com todas as operadoras, mas neste momento não está a ver outra alternativa.

Com todo o respeito e percebendo perfeitamente toda a explicação que foi dada pelo Engenheiro Nuno Lopes, o **Vereador Tiago Aldeias** afirma que é difícil que todos fiquem submetidos às exigências de uma operadora que atualmente é privada e quase que vem exigir o que quer ao Concelho para fazer o que é necessário.



Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que a Câmara Municipal se move dentro do quadro legal e as operadoras também, de forma a não prejudicar os munícipes.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que há um conjunto de infraestruturas que são executadas no âmbito dos projetos municipais, que servem precisamente para acondicionar os cabos elétricos e de telecomunicações, que tem como objetivo retirar da paisagem urbana e tê-los enterrados, perguntando se isso tem sido uma premissa em todos os projetos municipais. Pergunta, ainda, se nos projetos privados, como por exemplo obras de loteamento, se estão a ser seguidos o mesmo tipo de procedimentos e, consequentemente, se os operadores estão a utilizar essas mesmas infraestruturas.

Relativamente à primeira questão colocada, o **Engenheiro Nuno Lopes** informa que é efetivamente o que se pretende, tem sido uma premissa em todos os projetos municipais. No que diz respeito aos projetos privados não sabe informar pois o licenciamento não é feito na divisão operacional.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Susana Gonçalves e do Presidente Luís Dias, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Empresa de Telecomunicações MEO, em matéria de utilização recíproca de condutas.

2.3.9 - Doação de mobiliário escolar à Associação de Solidariedade Social Os Amigos da Landeira

A Associação Os Amigos da Landeira solicita à Câmara Municipal a cedência de algum mobiliário para as suas instalações (10 mesas e 16 cadeiras), dado que o mobiliário existente naquelas instalações se encontra muito degradado. Propõe-se assim a doação do mobiliário que fazia parte da EB de Landeira, antes da sua requalificação, e que se encontra armazenado no edifício dos Bombeiros Voluntários de Landeira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de doação do mobiliário que fazia parte da EB de Landeira à Associação Os Amigos da Landeira.

2.3.10 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 8 de agosto de 2022, cujo saldo é de 2.461.754,02€, correspondendo 2.203.930,58€ a dotações orçamentais e 257.823,44€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



LN
#

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/43**, em nome de **Maria José Nunes Ferreira Lopes** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de alteração de uma moradia unifamiliar de r/chão e anexo, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura a 2022/06/28. Foram entregues os projetos de especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 21/07/2022.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2022/43, em nome de Maria José Nunes Ferreira Lopes, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/4407).

- **Processo n.º 450.10.200.00/2022/4**, em nome de **Cibermigalhas Investimentos Imobiliários e Restauração Ld.ª** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de informação prévia para construção de um edifício de 4 pisos mais cave, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do pedido de informação prévia para construção de um edifício de 4 pisos mais cave entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que a documentação que vem dos serviços refere-se a um pedido de informação prévia para a construção de um edifício de quatro pisos mais cave e na descrição do pedido e enquadramento legal refere um pedido de informação prévia para um loteamento, considerando que se está a falar de coisas diferentes.

Tomou a palavra o **Presidente**, considerando que deve ser um lapso, porque se trata de um pedido de informação prévia para o prédio, afirmando poderá confirmar com os serviços.



Ainda que se trate de um lapso, o **Vereador Tiago Aldeias** afirma que se constata a ausência de referência a áreas de implantação, a áreas de cedência e respetiva localização, questão para a qual já tinha alertado antes em outros processos. Para além disso, afirma que se está a falar num edifício de quatro pisos numa rua onde não existem outros edifícios de quatro pisos com cave, tratando-se de algumas questões que importa que sejam esclarecidas.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que é um projeto junto ao Centro Educativo e isso consta do processo que estava para consulta, que dispõe de mais informação do que a que é enviada aos Vereadores. Informa que a proposta dos serviços fala num loteamento, mas é apenas para construir um prédio e tem a planta de localização e as respetivas áreas. Se o Vereador Tiago se sentir mais confortável, poderá ser feita uma pausa de cinco minutos para que o mesmo possa consultar todo o processo de forma a que seja votada a proposta em consciência.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que nos documentos que lhe são enviados não consta a identificação do local, como acontece quando se trata de uma habitação e para além disso existe falta de informação em relação a outros pedidos de informação prévia que têm vindo à reunião da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o processo o Processo n.º 450.10.200.00/2022/4 da ordem de trabalhos da presente reunião.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/80**, em nome de **CIASE – Investimentos e Serviços, Lda.** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao projeto de alterações durante a execução da obra de uma moradia unifamiliar de r/chão e muros de vedação, em Bombel, Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor de Vendas Novas, o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação e o Alvará Loteamento n.º 01/2001, estão reunidas as condições para o seu deferimento.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alterações no decorrer da obra do Processo n.º 450.10.204.03/2020/80, em nome de CIASE – Investimentos e Serviços, Lda., de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/4400).
- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/34**, em nome de **Herdade do Outeiro, Diniz e Santiago, SA** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de



CC
#

licenciamento de uma unidade de engarrafamento de vinhos no Parque Industrial de Vendas Novas, Lotes 88 e 89, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2022/34, em nome de Herdade do Outeiro, Diniz e Santiago, SA, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/4263).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/37**, em nome de **Teresa Sofia de Ferrão Capaz** - Trata-se de uma operação urbanística referente aos projetos de especialidades da construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos, anexo, piscina e muros de vedação, em Foros da Afeiteira, Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura a 31/05/2022. Foram entregues os projetos de especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 28/06/2022.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/37, em nome de Teresa Sofia de Ferrão Capaz, com base na apresentação correta dos projetos de especialidades, ao abrigo do Artigo 23.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/4452).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/22**, em nome de **Francisca Lucas Bonito Piteira** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido do projeto de legalização de uma habitação unifamiliar e anexos, em Bombel, Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM e o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2022/22, em nome de Francisca Lucas Bonito Piteira, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/4578), devendo ser levantado o respetivo auto.



3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Interveio o **Sr. José Domingos**, entregando alguns documentos ao Presidente e aos Vereadores relativamente ao projeto de infraestruturas que é para ser realizado no loteamento n.º 4/2004, afirmando que recebeu um ofício a 30 de maio de 2017 e desde essa data não foi dada mais nenhuma informação relativamente ao processo em causa.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que sabe que o Sr. José Domingos teve várias reuniões com o Vice-Presidente, pelo que não é verdade que não tenha tido nenhum feedback por parte da Câmara Municipal. No entanto, refere que não se trata de um processo fácil, que o executivo herdou quando chegou à Câmara Municipal e cuja validade do próprio loteamento já expirou. Informa que há nova legislação em vigor, é necessário que seja feita a atualização de todos os projetos das infraestruturas para o referido loteamento e neste momento o mesmo encontra-se em análise no serviço técnico e jurídico da Câmara Municipal. Afirma que enquanto não houver um parecer jurídico final, não poderá dar outra informação.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 46 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 9 de agosto de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e do Presidente Luís Dias** na reunião realizada em **02/11/2021**.

Não participou na votação o Vice-Presidente Valentino Cunha, por não ter participado na reunião em causa.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2022/4606

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/18

Data: 04-08-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 9 de agosto de 2022

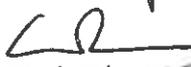
Serviço:	DOP		
Assunto:	Protocolo Colaboração com MEO		
Resumo:	<p>No seguimento dos contactos efetuados com as operadoras para remoção das infraestruturas de telecomunicações aéreas da Av. Marechal Craveiro Lopes e passagem para as condutas construídas no âmbito da Empreitada de Requalificação Urbana daquela avenida, torna-se necessário elaborar um protocolo de colaboração com a Empresa de Telecomunicações MEO.</p> <p>Tendo o protocolo sido analisado juridicamente sem se detetar qualquer inconveniente, submete-se o mesmo a apreciação da CMVN, com a ressalva da necessidade de identificar as partes e o representante de cada instituição e em que qualidade outorga o protocolo.</p>		
Requerente:	DOP		
Proposta de Deliberação:	Aprovação do Protocolo de Colaboração com a MEO		
Nº Trabalhador	4866	Assinatura:	HUGO MIGUEL SERÓDIO MENDES <small>Assinado de forma digital por HUGO MIGUEL SERÓDIO MENDES Dados: 2022.08.04 11:05:54 +01'00'</small>
Documentos Anexos:			
<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	"INT_CMVN/2022/4605"	
<input type="checkbox"/>	Outros		

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	9/8/22	Assinatura:	LR

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.			
 9/8/22			





vendas novas

era uma vez uma princesa.

N.º Registo: INT_CMVN/2022/4605

N.º Processo: 150.10.500.00/2022/1

Data: 04-08-2022

INFORMAÇÃO

Serviço:	DOP ¹		
Trabalhador:	Hugo Mendes	N.º	4866
Dirigida a:	Presidente Luís Dias		
Assunto:	Protocolo Colaboração com MEO		

Documentos Anexos:



"Protocolo"

- A. No seguimento dos contactos efetuados com as operadoras para remoção das infraestruturas de telecomunicações aéreas da Av. Marechal Craveiro Lopes e passagem para as condutas construídas no âmbito da Empreitada de Requalificação Urbana daquela avenida, recebemos a comunicação da MEO que se junta em anexo.
- B. Das opções sugeridas pela MEO, sugere-se que se avance para o protocolo de colaboração.
- C. Foi solicitada análise jurídica e da Divisão Administrativa e Financeira para se pronunciarem sobre a viabilidade e legalidade do protocolo sugerido.
- D. Juridicamente foi indicado que apenas se deverá identificar as partes e o representante de cada instituição e em que qualidade outorga o protocolo.
- E. Da parte da DAF, foi sugerida a replicação do ponto 2.4 na clausula 3 e do ponto 3.5 na clausula 2.
- F. Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal que delibere sobre a aprovação do protocolo proposto com as alterações atrás referidas.

Município de Vendas Novas,

HUGO MIGUEL
SERÓDIO
MENDES

Assinado de forma
digital por HUGO
MIGUEL SERÓDIO
MENDES
Dados: 2022.08.04
10:46:23 +01'00'

(Assinatura)



Hugo Miguel Serôdio Mendes

De: Daniel Albino S Vieira <daniel-a-vieira@telecom.pt>
Enviado: 6 de abril de 2022 09:42
Para: Hugo Miguel Serôdio Mendes; Carlos Manuel Cardoso Vilar
Cc: Antonio Manuel C Furtado; João Vasco Queimada Rocha; Luisa Maria Cordeiro Simoes
Assunto: Vendas Novas - Av Marechal Craveiro Lopes
Anexos: Protocolo_CM_Vendas Novas.docx

Bom dia Eng^o Hugo Mendes,

Na sequência da nossa conversa sobre a obra em assunto, bem como de informação recebida da nossa área de O&M, sobre o estado de execução das obras e da necessidade de projetar os primeiros desvios de rede, retirando cablagens aéreas para as novas infraestruturas subterrâneas, reforço o que já tínhamos falado.

A MEO procura sempre uma boa colaboração com a mais diversas entidades, e em obras semelhantes com outras autarquias tem estabelecido boas formas de cooperação com ganhos mútuos. Nomeadamente, fornecendo todos os materiais para a construção das infraestruturas subterrâneas para telecomunicações, cabendo à autarquia a execução dos trabalhos de construção civil e no final da obra essa nova infraestrutura passa a integrar a rede propriedade da MEO, sendo as cablagens da MEO mudadas para a mesma por sua conta. De referir também que, nesta modalidade os cabos dos outros operadores são também acomodados nessa nova infraestrutura, pois na gestão das mesmas a isso somos obrigados pelo regulador.

No caso em apreço, dado que não houve contacto prévio para se chegar a um entendimento como atrás exposto, a mudança da nossa rede de aérea para subterrânea só poderá ser executada com base numa das seguintes duas possibilidades.

1. Construção de condutas com base em projeto da MEO, sendo o custo dessa construção, bem como da mudança dos respetivos cabos a suportar pela autarquia
2. Com base na assinatura do protocolo de cooperação, cuja minuta anexo, sendo a mudança dos cabos da MEO executada sem encargos para a autarquia

Agradeço assim, que analisem a minuta em anexo, com vista à sua assinatura, uma vez que me parece a via mais viável por forma a irmos ao encontro da vossa pretensão para remoção das nossas redes aéreas nesta zona de requalificação.

Cumprimentos,



altice

Daniel Vieira

DEO/EOF/IRA/SRA - Soluções de Rede de Acesso

+351 215006956 / +351 966393466

daniel.a.vieira@telecom.pt

Av Fontes Pereira de Melo, 38-40, BL A, 1º 1.48

1069-300 LISBOA

meo.pt



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos a ela contém informação confidencial, propriedade do Grupo Altice Portugal e/ou das demais sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, Fundação Portugal Telecom e PT ACS, destinando-se ao uso exclusivo do destinatário. Se não for o destinatário pretendido, não deve usar, distribuir, imprimir ou copiar este e-mail. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o emissor e elimine-a imediatamente. Obrigado.

From: Daniel Albino S Vieira
Sent: 30 de março de 2022 15:12
To: Hugo.mendes@cm-vendasnovas.pt
Subject: RE: Vendas Novas - Av Marechal Craveiro Lopes

Boa tarde,

Já teve oportunidade de reunir as informações sobre as quais conversámos e que resumi no mail abaixo?
Desde já agradeço a atenção que possa dispensar.

Cumprimentos,



altice

Daniel Vieira
DEO/EOF/IRA/SRA - Soluções de Rede de Acesso

+351 215006956 / +351 966393466

daniel.a.vieira@telecom.pt

Av Fontes Pereira de Melo, 38-40, BL A, 1º 1.48
1069-300 LISBOA

meo.pt



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos a ela contém informação confidencial, propriedade do Grupo Altice Portugal e/ou das demais sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, Fundação Portugal Telecom e PT ACS, destinando-se ao uso exclusivo do destinatário. Se não for o destinatário pretendido, não deve usar, distribuir, imprimir ou copiar este e-mail. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o emissor e elimine-a imediatamente.
Obrigado.

From: Daniel Albino S Vieira
Sent: 25 de fevereiro de 2022 15:34
To: Hugo.mendes@cm-vendasnovas.pt
Subject: Vendas Novas - Av Marechal Craveiro Lopes

Boa tarde,

Conforme conversado agradeço envio do projeto de telecomunicações, bem como qual é o estado de execução da obra.

Cumprimentos,



altice

Daniel Vieira
DEO/EOF/IRA/SRA - Soluções de Rede de Acesso

+351 215006956 / +351 966393466

daniel.a.vieira@telecom.pt

Av Fontes Pereira de Melo, 38-40, BL A, 1º 1.48
1069-300 LISBOA

meo.pt



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos a ela contêm informação confidencial, propriedade do Grupo Alice Portugal e/ou das demais sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, Fundação Portugal Telecom e PT ACS, destinando-se ao uso exclusivo do destinatário. Se não for o destinatário pretendido, não deve usar, distribuir, imprimir ou copiar este e-mail. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o emissor e elimine-a imediatamente.
Obrigado.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre

1. O **Município de Vendas Novas**, representado pelo Presidente da Câmara, conforme determina a alínea a) do nº1 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro na sua redação atual, adiante designado apenas por «Município»,

e

2. A **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.** (anteriormente PT Comunicações, S.A.), com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504 615 947 e com o capital social de 10.000.000€ (dez milhões de euros), adiante designada apenas por «MEO»,

Doravante conjuntamente designadas por “Partes”

Considerando que:

A. A MEO é proprietária de uma rede de condutas instalada no Concelho de **Vendas Novas** com cerca de **54631,4 m**;

B. As referidas condutas encontram-se, por imperativo legal e regulatório, integradas na ORAC (Oferta de Referência de Acesso a Condutas, regulada pela ANACOM, que abrange as condutas de que a MEO é proprietária ou que se encontram sob a sua gestão, e a cujo cumprimento a MEO se encontra vinculada);

- C. Nos termos da ORAC, a MEO apenas faculta acesso a condutas, a outros operadores de comunicações eletrónicas;

- D. As Partes entendem que o interesse público subjacente aos projetos de interligação em fibra ótica dos edifícios municipais justifica plenamente, ainda que com carácter excepcional, que o Município possa utilizar a rede de condutas da MEO;

- E. As Partes reconhecem que essa utilização da rede de condutas da MEO por parte do Município não deverá ser feita de molde a pôr em causa o cumprimento escrupuloso da ORAC pela MEO;

- F. As Partes têm como objetivo reduzir a duplicação de infraestruturas e minimizar o volume de intervenções no subsolo do Concelho de **Vendas Novas**, no âmbito dos respetivos projetos de desenvolvimento de rede, tendo por base a máxima utilização possível da rede de condutas que o Município venha a deter no futuro.

É reciprocamente acordado e livremente aceite o presente Protocolo de Cooperação constante das seguintes cláusulas:

1. Objeto e Objetivos

- 1.1. O presente Protocolo visa o estabelecimento de uma relação de cooperação entre as Partes em matéria de utilização recíproca das condutas, pertencentes a cada uma delas, e que se encontram instaladas no Concelho de **Vendas Novas**.
- 1.2. O Presente Protocolo tem por pressuposto os objetivos de interesse público plasmados nos Considerandos supra, a saber: (i) permitir ao Município desenvolver os seus projetos de interligação em fibra ótica dos edifícios municipais de uma forma mais eficiente e com menores custos, mediante a utilização, sempre que tecnicamente viável, das condutas da MEO e (ii) evitar a duplicação de infraestruturas no Município e reduzir o volume de intervenções no subsolo mediante o recurso, por parte da MEO, às condutas do Município que este venha a deter no futuro.

2. Colaboração da MEO

- 2.1. No âmbito do presente Protocolo, a MEO compromete-se a, sempre que tecnicamente viável, facultar acesso às suas condutas para que nelas o Município instale cabos no contexto do desenvolvimento de projetos de interligação em fibra ótica dos edifícios municipais ou de outros projetos de manifesto interesse público.
- 2.2. No âmbito do presente Protocolo, a MEO compromete-se a, sempre que tecnicamente viável, facultar o cadastro das suas infraestruturas, quando solicitado pelo Município, com isenção de qualquer pagamento.

- 2.3. Atenta a natureza de interesse público da referida utilização das condutas da MEO pelo Município, o acesso a tais condutas ficará isento de qualquer contrapartida em dinheiro, tendo assim como única contrapartida o estabelecimento de um princípio de reciprocidade, tal como disposto no número 3. do presente Protocolo.
- 2.4. A viabilidade de cada pedido de acesso será exclusivamente avaliada pela MEO com total discricionariedade e boa-fé.
- 2.5. A MEO compromete-se a identificar, de forma inequívoca, todos os cabos que instalar nas condutas da Município.

3. Colaboração do Município

- 3.1. No âmbito do presente Protocolo, o Município compromete-se a, sempre que tecnicamente viável, facultar acesso às suas condutas por parte da MEO para que nelas sejam instaladas as redes de cabos no âmbito dos projetos de desenvolvimento de rede da MEO e de atendimento dos seus clientes.
- 3.2. No âmbito do presente Protocolo, o Município compromete-se a, sempre que viável, facultar o cadastro das suas infraestruturas, quando solicitado pela MEO, com isenção de qualquer pagamento.
- 3.3. O acesso acima referido será facultado com base no princípio da reciprocidade, pelo que ficará isento de qualquer contrapartida em dinheiro.
- 3.4. A MEO compromete-se a, sempre que não disponha de espaço em condutas próprias, procurar maximizar a utilização das condutas do Município, por forma a reduzir a duplicação de infraestruturas e a minimizar o volume de intervenções no subsolo do Município.
- 3.5. O Município compromete-se a identificar, de forma inequívoca, todos os cabos que instalar nas condutas da MEO.
- 3.6. A viabilidade de cada pedido de acesso será exclusivamente avaliada pelo Município com total discricionariedade e boa-fé.

4. Confidencialidade

4.1 - O Município reconhece que a informação a disponibilizar pela MEO ao abrigo do presente Protocolo, bem como a sua própria existência, é confidencial e extremamente sensível, configurando mesmo segredo de negócio, pelo que fica expressamente proibido de a disponibilizar ou divulgar, salvo nas condições especificamente previstas nesta cláusula, sob qualquer forma ou suporte, a quaisquer terceiros.

4.2 - O Município obriga-se a limitar o acesso à informação disponibilizada pela MEO apenas aos Trabalhadores da Câmara Municipal de **Vendas Novas**, quando tal acesso se justifique exclusivamente por razões de serviço, garantindo, sempre que possível, que essa disponibilização será sempre limitada ao estritamente necessário e não à totalidade da informação disponibilizada pela Segunda Contratante ao abrigo do presente Protocolo.

4.3 – O acesso à informação referido no número anterior desta Cláusula ainda fica condicionado à prévia celebração, pelo Município com cada Trabalhador da Câmara Municipal de **Vendas Novas** referido no número anterior, de um acordo de confidencialidade, cuja obrigação o Município se obriga a comprovar perante a Segunda Contratante, sempre que tal lhe venha a ser solicitado por esta, mediante o envio das cópias desses acordos.

4.4 – O Município ainda aceita que a qualquer outra informação ou esclarecimento técnico que venham a ser prestados pela MEO e alusivos ao seu cadastro, quer sejam transmitidos oralmente ou sob a forma escrita, estão abrangidos pela obrigação de confidencialidade prevista neste Protocolo.

4.5 - A obrigação de confidencialidade prevista neste Protocolo perdurará para além da sua vigência ou da sua cessação, seja por que motivo for.

5. Vigência, Alteração e Denúncia

- 5.1. O presente Protocolo é válido pelo período de 5 (cinco) anos, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.
- 5.2. O presente Protocolo renova-se por períodos sucessivos de 1 (um) ano, sem prejuízo de poder ser denunciado por qualquer das Partes com a antecedência mínima de 2 (dois) meses, face ao termo inicial ou cada uma das suas renovações.
- 5.3. Caso o presente Protocolo seja denunciado nos termos do número anterior as Partes comprometem-se a negociar as condições a aplicar às ocupações que cada Parte tenha nas condutas da outra no prazo máximo de 1 (um) mês, salvo se, atendendo à especificidade da situação, esse prazo não se mostrar razoável, devendo as Partes acordar num prazo mais dilatado para resolução dessas situações.

6. Comunicações

- 6.1. Salvo quando a importância da mensagem não requeira forma especial, as comunicações entre as Partes relativamente ao presente Protocolo serão desejavelmente efetuadas por escrito, e dirigidas para os seguintes contactos:

a. Município

A/C: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de **Vendas Novas**

Avenida da República 7080 - 099

Endereço de correio eletrónico: gab.presidencia@cm-vendasnovas.pt

Telefone: 265 807 700

Telefax: 265 892 152

b. MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

A/C: João Paulo Medina Espada Teixeira

Av. Fontes Pereira de Melo, 38/40

1069 – 300 Lisboa

E-mail: joao-m-teixeira@telecom.pt

Telefone: 215002000

Telefax: 21505115

6.2. As Partes informar-se-ão mutuamente sobre qualquer alteração dos contactos referidos no número anterior.

7. Outras disposições

7.1. No cumprimento do presente Protocolo, as Partes envidarão os seus melhores esforços para que a cooperação aqui estabelecida seja o mais eficaz possível, para que haja uma comunicação célere e eficiente entre elas visando alcançar os objetivos deste Protocolo, devendo as ações dele decorrentes respeitar sempre a disponibilidade das Partes.

7.2. Em todo o omissivo, o presente Protocolo rege-se pelo disposto na legislação portuguesa aplicável.

Vendas Novas, [Data] de 2022]

Pelo Município

Pela MEO



vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2022/4614

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/18

Data: 04-08-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 9 de agosto de 2022

Serviço:	Serviço de Desporto
Assunto:	Proposta de regulamento 1º Trail "Caminhos da Artilharia"
Resumo:	Considerando que: Está previsto no programa das Comemorações do 60º aniversário da elevação de Vendas Novas a concelho a realização do 1º Trail "Caminhos da Artilharia"; O evento em referência realiza-se no dia 10 de setembro de 2022; Para o enquadramento da iniciativa é necessário a aprovação do respetivo regulamento. Pelos motivos acima expostos, junto se envia em anexo a proposta de regulamento para o 1º Trail "Caminhos da Artilharia", o qual deve ser apreciado pela Câmara Municipal.
Requerente:	Serviço de Desporto
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta de regulamento para o 1º Trail "Caminhos da Artilharia".
Nº Trabalhador	1156
Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta de regulamento para o 1º Trail "Caminhos da Artilharia"

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	5/8/22	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.	
9/8/22	





vendas novas

era uma vez uma princesa...

REGULAMENTO

TRAIL "CAMINHOS DA ARTILHARIA"

VENDAS NOVAS 10 DE SETEMBRO DE 2022

Integrado nas Comemorações 60º Aniversário do Concelho de Vendas Novas o Município de Vendas Novas vai organizar o 1º Trail "**Caminhos da Artilharia**" com as provas, trail longo, trail curto e uma caminhada. Partida e chegada no recinto das festas na parada D. Pedro V do Regimento de Artilharia nº 5 (junto à Câmara Municipal de Vendas Novas).

1. Prova

- **LOCAL DA PARTIDA:**
Recinto das festas na parada D. Pedro V do Regimento de Artilharia nº 5 (junto à Câmara Municipal de Vendas Novas).
-

Programa / Horário

16h30 - Partida K20+
17h00 - Partida K12+
17h30 - Partida Caminhada 5km
19h00 - Entrega prevista dos troféus

Tempo limite

O tempo limite para a realização da prova é de 3 horas, sendo esse controlo efetuado na linha de chegada.

Metodologia de controlo de tempos

O processo de controlo de tempos do atleta é feito através de sistema eletrónico, por chip incluído no dorsal.

2. Inscrições

Plataforma Online

ou

Município de Vendas Novas | Posto de atendimento das Piscinas Municipais

Tel: 265 809 600/1 |

Email: desporto@cm-vendasnovas.pt;

corridas@cm-vendasnovas.pt



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Valores e períodos de inscrição

Datas	até 31 de Agosto	até 04 de Setembro
Trail Longo	10€	12€
Trail Curto	8€	10€
Caminhada	5€	6€

OFERTA ESPECIAL PARA EQUIPAS:

- **Por cada 9 inscrições, recibes mais 1 grátis.** Após inscreveres a tua equipa de 9 elementos envia-nos um email para corridas@cm-vendasnovas.pt com os dados do atleta oferta, que acrescentamos na tua equipa.
- Inscrições de última hora no local do secretariado, limitado a vagas existentes e apenas inclui o dorsal.

Material incluído com a inscrição

- Participação numa das provas: Trail Longo, Trail Curto e Caminhada;
- Dorsal com chip incluído (TL e TC); Dorsal sem chip na Caminhada;
- T-Shirt Algodão
- Seguro desportivo;
- Apoio logístico e técnico. Primeiros socorros.
- Abastecimentos sólidos e líquidos nas zonas de assistência/abastecimento e no final da prova;
- Outros brindes que a organização possa angariar;
- Estará disponível no site da prova as fotos do evento, vídeo de chegada e um diploma eletrónico de participação para todos os participantes nas corridas competitivas;

A organização poderá cancelar ou adiar o evento caso se verifiquem motivos de força maior, como por exemplo: más condições climatéricas que impossibilitem a realização do evento ao ar livre, catástrofes naturais, falta de condições técnicas externas à organização e ameaças à segurança dos participantes, não sendo o valor da inscrição devolvido.

Podem ser feitas alterações do próprio atleta de uma prova para outra. Esta alteração só poderá ser feita até 10 dias antes da prova, em caso de passagem para prova com valor de Taxa de inscrição mais alta, a diferença é assegurada pelo atleta, para a Taxa aplicada no dia de alteração, a organização em caso de alteração não procede a devolução de qualquer valor de inscrição já pago.

A Organização não procede ao reembolso de taxas de inscrição pagas.

Em caso de cancelamento de prova por motivos alheios à Organização, decretados por outras entidades, a organização não procede a devolução do valor pago, transitando automaticamente o saldo do participante para a nova data do evento, ou em outro evento que o atleta queira participar da responsabilidade da mesma organização.

3. Secretariado

Secretariado da prova/ horários e locais - Através da confirmação de inscrição recebida na caixa de e-mail após o pagamento, em caso de recolha do kit do atleta



vendas novas

era uma vez uma princesa...

em nome de outro participante pode ocorrer desde que seja apresentado o comprovativo de inscrição.

- No dia do Evento 10/09 entre as 11h00 e as 16h00 - Local e horário a anunciar em breve

A organização assegura pelo período de 5 dias, a contar da data de realização da prova, a guarda de todos os kits pagos e não recolhidos, sendo os mesmos solicitados para o email corridas@cm-vendasnovas.pt.

4. Categorias e Prémios

Escalões etários de participação:

ESCALÕES FEMININOS:

Sub 23 (18 a 23 anos)

Seniores (24 a 39 anos)

Veteranas F40 (40 a 44 anos)

Veteranas F45 (45 a 49 anos)

Veteranas F50 (50 a 54 anos)

Veteranas F55 (55 a 59 anos)

Veteranas F60 (60 anos ou mais)

ESCALÕES MASCULINOS:

Sub 23 (18 a 23 anos)

Seniores (24 a 39 anos)

Veteranos F40 (40 a 44 anos)

Veteranos F45 (45 a 49 anos)

Veteranos F50 (50 a 54 anos)

Veteranos F55 (55 a 59 anos)

Veteranos F60 (60 anos ou mais)

Os escalões etários referem-se à idade do participante no dia do Evento 2022

Prémios

- Geral Trail Longo M/F e Geral Trail Curto M/F 3 primeiros Atletas
- Escalões Trail Longo M/F e Trail Curto M/F 3 primeiros Atletas
- Equipa mais numerosa

5. Abastecimentos

Locais dos abastecimentos

A organização montará diversos postos de abastecimento que incluirão o fornecimento de abastecimentos sólidos e líquidos. As bebidas NÃO serão fornecidas em copos, mas poderão ser abastecidos os reservatórios pessoais. Os resíduos produzidos têm de ser colocados pelo atleta no respetivo contentor do lixo.

A não colocação dos resíduos no local próprio pelo atleta irá corresponder a uma penalização, ou eventual desqualificação.



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Material obrigatório/ verificações de material

Não há material obrigatório! No entanto a organização não disponibiliza copos nem garrafas para líquidos nos Abastecimentos, pelo que se recomenda o uso de copo ou qualquer outro reservatório.

A organização recomenda veemente levar durante a prova o telemóvel com autonomia, e um reservatório de água com quantidade suficiente para garantir a hidratação na deslocação entre abastecimentos. Se as condições climatéricas assim o exigirem o material obrigatório/recomendado poderá ser alterado com a devida antecedência. A organização não disponibilizará alfinetes, pelo que o atleta deve ter alfinetes ou porta-dorsal.

6. Seguros

Todos os participantes estão seguros por uma apólice de seguro.

7. Condições de Participação

Condições físicas

Para participar é indispensável estar consciente das distâncias e dificuldades específicas da corrida por trilhos e do desnível positivo e negativo das mesmas e de se encontrar adequadamente preparado fisicamente e mentalmente; conseguir enfrentar sem ajuda externa condições ambientais e climatéricas adversas tais como frio, calor, vento, nevoeiro e chuva; saber gerir os problemas físicos e mentais decorrentes de fadiga extrema, problemas digestivos, dores musculares e articulares, pequenas lesões, etc.

Definição possibilidade ajuda externa

A assistência pessoal é tolerada exclusivamente em posto de abastecimentos. À exceção destes postos é expressamente proibido ser acompanhado por uma pessoa não registada na prova. Não será permitido qualquer ajuda externa, pelo que o atleta deve estar consciente da sua condição física e gerir os seus problemas que surjam para uma atividade desta natureza, de forma segura.

Para qualquer eventualidade deverá contactar com a organização ligando para os números de emergência, que estará impresso no dorsal ou através de qualquer elemento da organização, preferencialmente nos Postos de Abastecimentos (PA's).

Colocação dorsal

Os participantes obrigam-se a afixar na sua camisola o dorsal, que deverá ficar sempre visível no decorrer da prova. Os concorrentes serão obrigados a mostrar o dorsal de identificação a todos os controladores e à Organização do evento quando exigido, sob pena de desclassificação ou exclusão da prova;

A organização não disponibilizará alfinetes, pelo que **o atleta deve trazer alfinetes ou porta-dorsal.**

Regras conduta desportiva



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Os participantes deverão procurar preservar o meio ambiente e social em que se realizará o evento e respeitar a organização e os restantes participantes, designadamente observando os seguintes deveres e regras de conduta:

- Auxiliar qualquer praticante em caso de acidente, desde que as circunstâncias o exijam;
- Respeitar as áreas marcadas do percurso e as instruções dadas pela Organização;
- Não danificar o meio ambiente. Não provocar danos em áreas privadas ou cultivadas;
- Não abandonar embalagens vazias ao longo do percurso, mas apenas nos locais apropriados.

O não cumprimento do ponto anterior implica a eliminação automática do atleta.

Todo o comportamento antidesportivo implicará a desclassificação do participante, que não poderá voltar a participar em futuras edições do Lisboa Green Trail.

8. Meio Ambiente

Devido a estas atividades se realizarem na natureza, e pelo motivo de a preservamos, solicitamos a todos os participantes que sejam cuidadosos e responsáveis com o meio e não deixem resíduos no percurso. Em caso de algum participante infringir esta regra, será penalizado com a desclassificação da prova.

	A sustentabilidade é um princípio orientador do evento
	Não serão entregues garrafas de plástico aos Atletas, estes levarão um recipiente onde serão abastecidos Colocação de um bebedouro, de forma ao incentivo do consumo de água potável canalizada.
	As fitas de marcação do percurso serão em tecido e reutilizáveis
	Prática de Plogging – Atividade ambientalista que representa o ato de correr/caminhar recolhendo lixo.
	O respeito pela natureza e a sustentabilidade são componentes fundamentais do espírito Trail.



vendas novas

era uma vez uma princesa...

9. Proteção de dados / Direitos de imagem e publicidade

Proteção de dados

Todo o participante, ao formalizar a sua inscrição, autoriza a publicação dos seus dados pessoais necessários ao desenrolar da prova, seja nas listas oficiais, em meios de comunicação e/ou internet, assim como, o seu uso para envio de informação relativa ao evento, incluindo posteriores edições. Igualmente autoriza que as imagens recolhidas (fotografia ou vídeo) possam ser utilizadas de forma intemporal em qualquer ação publicitária, com o único fim de promoção e divulgação do evento.

Cada participante é responsável pela veracidade dos dados fornecidos na sua inscrição, e está consciente que estes farão parte de um ficheiro, do qual o Município de Vendas Novas e a gestora da plataforma de inscrições, serão responsáveis. O titular dos dados terá direito de acesso, retificação, cancelamento ou oposição conforme determina a Lei Orgânica 15/1999 de 13 de dezembro, Lei da Proteção de Dados de Carater Pessoal.

Direitos de imagem e publicidade

A entidade organizadora reserva-se ao direito exclusivo da exploração da imagem do evento, assim como de cada prova que constitui este evento, e de audiovisuais fotográficos e jornalísticos do evento.

Qualquer projeto ou suportes publicitários produzidos para publicação devem obter o prévio aviso da organização.

A aceitação do presente regulamento implica, obrigatoriamente, que o participante autoriza utilizar a sua imagem para a difusão da prova em todas as suas formas de comunicação (rádio, imprensa escrita, vídeo, fotografia, cartazes, meios de comunicação social, etc.) e que estas possam ser utilizadas de forma intemporal em qualquer ação publicitária, com o único fim de promoção e divulgação do evento. Cede também todos os direitos à sua exploração comercial e publicitária que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica.

10. Casos omissos

Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vendas Novas, pelos seus serviços ou órgãos competentes

Vendas Novas, 1 agosto 2022



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 63/2022

N.º Registo: INT_CMVN/2022/4495

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/18

Data: 01-08-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 9 de agosto de 2022

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Relatório do 1.º semestre de 2022 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas		
Resumo:	Presente Relatório do 1.º semestre de 2022 do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação e submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Relatório do 1.º semestre de 2022 do PSFCO

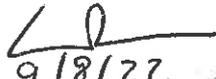
*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCV		
Data:	4/8/22	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submeta-se a votação da Assembleia Municipal.


9/8/22





vendas novas
era uma vez uma princesa...

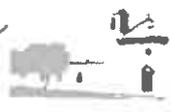


Município de
Vendas Novas

Relatório de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas

1.º Semestre de 2022

De acordo com o artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais)



vendas novas
[small text below logo]

Índice

1. Introdução	2
2. Análise da Receita	4
3. Análise da Despesa	6
4. Fluxos de Caixa	9
5. Endividamento	11
6. Conclusão	12

1. Introdução

De acordo com o disposto no artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais), apresenta-se o presente relatório de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas (PSFCO), relativo ao primeiro semestre de 2022.

O referido plano foi desenvolvido e aprovado no âmbito da anterior Lei das Finanças Locais, tendo sido aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal no primeiro semestre de 2013 e visado pelo Tribunal de Contas em 4 de dezembro de 2013.

Conforme consta do plano em causa, o mesmo foi elaborado num cenário de grande imprevisibilidade quanto ao enquadramento legal das autarquias locais, especialmente quanto ao seu regime financeiro, e de grande instabilidade do quadro macroeconómico do país.

Este plano surge associado a um empréstimo de saneamento financeiro de dois milhões de euros, cuja necessidade se deveu ao desequilíbrio conjuntural do Município, essencialmente explicado pela verificação de um sobredimensionamento dos compromissos assumidos nos últimos anos face à evolução da receita.

Neste sentido as linhas gerais do plano são o incremento da receita e a redução dos compromissos assumidos, de modo a controlar o endividamento, tendo-se definido as seguintes grandes metas:

1. Aumento da receita, sobretudo através do crescimento progressivo das taxas e preços.
2. Redução da despesa, sobretudo através da suspensão e recalendarização de investimentos e da redução das despesas de funcionamento, com particular incidência nas despesas com pessoal;



vendas novas

ESTABILIDADE ORÇAMENTAL

Assim, apresenta-se abaixo uma análise circunstanciada à execução do primeiro semestre de 2022, tendo sempre em atenção que as metas definidas são de carácter anual, ou seja, apenas em 31 de dezembro poderá ser feita uma análise mais aprofundada quanto ao seu alcance.

Acresce, ainda, que existem diferenças na parametrização das demonstrações das execuções orçamentais da receita e da despesa, o que dificulta a comparação com a estrutura em que foi elaborado o PSFCO.

Ainda assim, esta situação não é impeditiva de se avaliar o grau de cumprimento dos objetivos essenciais definidos no PSFCO, designadamente quanto ao controlo dos níveis de endividamento.

2. Análise da Receita

Anexando-se ao presente relatório um mapa discriminado da evolução da receita no primeiro semestre de 2022 (demonstração da execução orçamental da receita), apresenta-se, abaixo, um quadro resumo da receita neste período:

Classificação económica	Valor a atingir em dezembro	Valor de junho de 2022	% de execução
Receitas Correntes	9 972 314,00	5 019 700,44	50,34%
Receitas de Capital	928 992,00	907 757,83	97,71%
Outras Receitas	3 130,00	1 850 933,66	59135,26%
Total	10 904 436,00	7 778 391,93	71,33%

Ressalvando que não pode ser feita uma projeção linear da receita face aos dados do primeiro semestre, ainda assim, a taxa de execução de 71%, deixa claramente prever que serão alcançadas as metas definidas no PSFCO. De realçar elevada taxa de execução das outras receitas, originada pelo valor do saldo da gerência anterior.

De seguida descreve-se o ponto de situação das principais medidas apresentadas no plano, para atingir os objetivos propostos ao nível do incremento da receita:

Impostos Diretos

Apesar do PSFCO prever a evolução da taxa de IMI de 0,35% até 0,40% durante o período do plano (2024), a taxa aprovada para 2021 (receita arrecadada em 2022) foi de 0,34%, ou seja, o mesmo valor de 2014 a 2020. Para além disso foi aprovada, para 2021, a fixação de reduções da taxa, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar. Assim, face à execução do primeiro semestre pode-se estimar que esta rubrica da receita fique abaixo do previsto.

Relativamente ao 1.º semestre de 2021, verifica-se um significativo aumento na arrecadação desta componente da receita (39%), em especial no Imposto



vendas novas

era uma vez um processo

Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, uma vez que em 2021, a receita referente a este imposto tinha sido totalmente absorvida pela emissão de reembolsos.

O valor arrecadado nos impostos diretos corresponde a 42 % da meta definida no PSFCO.

Preços dos Serviços de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos

As tarifas dos serviços de água, saneamento e resíduos urbanos não foram atualizadas para 2022. A receita arrecadada com estas três componentes diminuiu em cerca de 8% face ao 1.º semestre de 2021, situando-se em valores próximos do 1.º semestre de 2020.

Alienação de Património

No primeiro semestre foi arrecadado o valor de 33.200 €, referente à alienação de um lote para construção.

3. Análise da Despesa

Ao nível da despesa a meta essencial prende-se com a redução de assunção de compromissos. Ainda que, face à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, não seja possível, com base nos compromissos assumidos no primeiro semestre, fazer uma análise da evolução da despesa face às metas definidas (os compromissos assumidos referem-se a períodos distintos), apresentam-se, abaixo, algumas notas sobre a evolução das principais medidas preconizadas no plano, relativas à contenção de despesa.

- **Despesas com Recursos Humanos**

Face à natureza destas despesas, esta será a única rubrica que pode ser analisada com fiabilidade com base na despesa paga.

O valor destas despesas no primeiro semestre situa-se em cerca de 14% acima do valor do período homólogo de 2021. Este aumento resulta do aumento da retribuição mínima mensal garantida e, especialmente, da inclusão no Mapa de Pessoal do Município de 63 trabalhadores, assistentes técnicos e os assistentes operacionais, que exercem funções no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, que, em 1 de abril de 2022, com a efetivação da transferência de competências para o Município no domínio da educação, em 1 de abril de 2022, e tal como previsto na lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e no decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

- **Aquisição de Bens e Serviços**

Relativamente ao período homólogo de 2021, a aquisição de bens e serviços regista um aumento na ordem dos 30%, registando-se aumento quer da aquisição de bens (23%), quer da aquisição de serviços (34%). Grande parte deste aumento deve-se à retoma da atividade municipal no pós COVID19.

Abaixo apresentam-se algumas medidas implementadas para reduzir as despesas com a aquisição de bens e serviços nas áreas apontadas no PSFCO:

Iluminação pública e consumos energéticos dos edifícios municipais

– O Município integra um projeto supramunicipal, que culminou na celebração de um contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC, que envolveu a substituição integral das luminárias de sódio por luminárias de baixo consumo, tecnologia led.

Abastecimento e rede de água – Face à importância que esta matéria tem na estrutura de custos do Município, desenvolveram-se alguns trabalhos tendentes a tornar este setor mais eficiente, destacando-se a renovação do parque de contadores, por contadores mais eficientes e trabalhos ao controle dos autoconsumos. Paralelamente foram contratados serviços externos para a elaboração do Plano de Setorização e Monitorização do Sistema Público de Distribuição de Água do Concelho de Vendas Novas.

- **Custos Financeiros**

Decorrente do trabalho que tem vindo a ser feito nos últimos anos, os custos financeiros mantiveram-se em valores baixos, sendo que no primeiro semestre de 2022, e quando comparado com o período homólogo de 2021, verifica-se uma diminuição (22%).

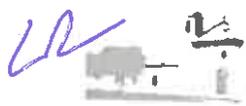
- **Novos investimentos**

Tal como referido em relatórios anteriores, a situação financeira da autarquia permite, neste momento, encarar a realização de novos investimentos sem colocar em causa as metas definidas no PSFCO, quer alavancados pelo

orçamento municipal, incluindo financiamento bancário, quer aproveitando os financiamentos comunitários.

Assim, no primeiro semestre de 2022, para além de uma série de pequenos investimentos de proximidade por todo o Concelho e de alguns investimentos importantes para qualificar os serviços municipais, e o serviço prestado ao público, destacam-se as seguintes intervenções:

- Conclusão da requalificação da Pré-escola da Afeiteira;
- Desenvolvimento da empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes;
- Início dos trabalhos de requalificação da Praceta Gago Coutinho;
- Início da execução da empreitada de requalificação da rede viária;
- Desenvolvimento do concurso público para adjudicação da empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes;
- Requalificação de Passeios em Vendas Novas;
- Continuação dos trabalhos de Revisão do PDM.



vendas novas

Município de Vendas Novas

4. Fluxos de Caixa

Apresenta-se, abaixo, o mapa dos fluxos de caixa com a previsão constante do plano para 2022 e com os valores do final do primeiro semestre de 2022.

Designação	2022 - Previsão	jun/22
Recebimentos		
Saldo da gerência anterior	57 764,70	1 850 933,66
Execução Orçamental	57 764,70	1 850 933,66
Total Receitas Orçamentais	10 904 436,00	5 927 458,27
Receitas Correntes	9 972 314,00	5 019 700,44
Receitas de Capital	928 992,00	907 757,83
Receitas Outras	3 130,00	0,00
Total Geral	10 962 200,70	7 778 391,93
Pagamentos		
Total Despesas Orçamentais	10 859 877,74	5 338 587,69
Despesas Correntes	8 632 898,68	4 012 038,55
Despesas de Capital	2 226 979,06	1 326 549,14
Saldo para a gerência seguinte	102 322,96	2 439 804,24
Execução Orçamental	102 322,96	2 439 804,24
Total Geral	10 962 200,70	7 778 391,93

Face aos dados apresentados, podemos concluir que, se a relação entre receitas e despesas correntes evoluir como no primeiro semestre, o Município se encontra bem posicionado para cumprir com o disposto no artigo 40.º da Lei das Finanças Locais (receita corrente superior ou igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo), uma vez que no final do primeiro semestre a receita corrente bruta cobrada é superior em 1.007.661,89 € à despesa corrente, ultrapassando em mais de 502.000 € o valor das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.



vendas novas

era uma vez uma princesa.

12

Tendo em conta o estipulado no artigo 56.º do mesmo diploma legal, a execução da receita do primeiro semestre, é um bom indicador para atingir o limiar mínimo definido (85%), dependendo da execução do segundo semestre.

5. Endividamento

Conforme definido no Plano aprovado, o objetivo essencial do mesmo consiste em colocar os níveis de endividamento do Município dentro de uma margem de segurança face aos limites legais e reduzir os pagamentos em atraso limitando o valor das contas a pagar a um número de dias não superior a 90 dias.

Face à implementação do SNC-AP não estão ainda disponibilizados os dados oficiais quanto ao endividamento do Município para o primeiro semestre de 2022.

Contudo, é possível afirmar, com certeza absoluta, que o Município continua a cumprir com o estipulado no PSFCO quanto ao endividamento, uma vez que continua sem registar pagamentos em atraso e que a evolução da dívida total garante o cumprimento do disposto no artigo 52.º da Lei das Finanças Locais (a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º da mesma Lei, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores).

LR

6. Conclusão

Face aos elementos acima descritos e aos mapas anexos, e ainda que esta avaliação semestral não permita tirar elações definitivas quanto às metas a atingir no final de 2022, quer pela sazonalidade de algumas rubricas da receita e da despesa, quer pela imprevisibilidade de alguns fatores exógenos à decisão do Município, pode-se afirmar que a execução do primeiro semestre permite encarar com otimismo o cumprimento dos objetivos essenciais definidos no ponto 7. do Plano de Consolidação Orçamental, designadamente quanto ao controlo dos níveis de endividamento, sem colocar em causa a efetivação de alguns investimentos considerados essenciais para o concelho.

Anexos:

Anexo I – Demonstração da Execução Orçamental da Receita

Anexo II - Demonstração da Execução Orçamental da Despesa

Período : 2022/01/01 2022/05/30 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Classificação			Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Econômica	Designação						Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5)-(7)		Pers. Ant. (12) = (8) /(11)x100	Per. Corr. (13) = (9) /(11)-100
X1		Receita corrente	10.795.620,92	635.964,00	5.087.638,44	13.553,86	5.027.626,59	7.926,15	7.926,15	251.999,84	4.767.700,60	5.019.700,44	690.348,14	2,33	44,16
R11		Receita fiscal	2.175.109,00		1.093.133,91	7.690,33	1.093.133,91	7.690,33	7.690,33		1.085.443,58	1.085.443,58			49,90
		Impostos diretos	2.175.109,00		1.093.133,91	7.690,33	1.093.133,91	7.690,33	7.690,33		1.085.443,58	1.085.443,58			49,90
01		IMPOSTOS DIRETOS	2.175.109,00		1.093.133,91	7.690,33	1.093.133,91	7.690,33	7.690,33		1.085.443,58	1.085.443,58			49,90
0102		OUTROS	2.175.109,00		1.093.133,91	7.690,33	1.093.133,91	7.690,33	7.690,33		1.085.443,58	1.085.443,58			49,90
010202		IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1.195.872,00		554.003,16	3.118,53	554.003,16	3.118,53	3.118,53		550.884,63	550.884,63			54,28
010203		IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	293.062,00		165.391,31	2.995,87	165.391,31	2.995,87	2.995,87		162.395,44	162.395,44			55,41
010204		IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	487.509,00		266.406,93	1.575,93	266.406,93	1.575,93	1.575,93		264.831,00	264.831,00			54,32
010205		DERRAMA	195.365,00		7.332,51		7.332,51				7.332,51	7.332,51			3,75
010207		IMPOSTOS ABOLIDOS	5,00												
01020701		CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	25,00												
01020702		IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	25,00												
01020703		IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS	25,00												
010259		IMPOSTOS DIRETOS DIVERSOS	25,00												
R12		Impostos indiretos													
R2		Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde													
R3		Taxas, multas e outras penalidades	491.624,00	127.833,53	258.177,08	1.170,33	248.351,23	20,31	20,31	55.520,05	192.810,87	248.330,92	136.509,36	11,29	39,22
04		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	491.624,00	127.833,53	258.177,08	1.170,33	248.351,23	20,31	20,31	55.520,05	192.810,87	248.330,92	136.509,36	11,29	39,22
0401		TAXAS	466.969,00	127.214,58	252.837,63	1.119,52	243.655,85	20,31	20,31	55.514,44	188.121,10	243.635,51	135.297,15	11,89	40,29
040123		TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	466.969,00	127.214,58	252.837,63	1.119,52	243.655,85	20,31	20,31	55.514,44	188.121,10	243.635,51	135.297,15	11,89	40,29
04012301		MERCADOS E FEIRAS	44.784,00	7.890,26	22.802,69	20,31	23.595,30	20,31	20,31	1.045,84	22.529,75	23.575,59	7.105,04	2,34	50,31
04012302		LOTEAMENTOS E OBRAS	75.899,00	4.854,66	65.918,77		67.696,61			1.526,64	65.776,00	67.696,61	3.076,79	2,40	82,32
0401230201		LOTEAMENTOS	415,00	122,98								122,98			
0401230202		OBRAS	75.484,00	4.731,68	65.918,77		67.696,61			1.520,94	65.776,00	67.696,61	2.953,81	2,42	82,75
04012303		Ocupação da via pública	1.230,00	283,34	1.416,55		1.516,33			99,78	1.416,55	1.516,33	183,56	8,11	115,17
04012305		CAÇA, USO E PORTE DE ARMAS	25,00												
04012306		SANEAMENTO	322.470,00	112.067,60	152.157,90	583,11	141.684,28			51.666,45	65.473,83	141.684,28	122.569,11	15,39	27,73
0401230		ARRENDAMENTO URBANO	25,00												
04012308		TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)	25,00		2.245,70	497,64	1.748,06				1.748,06	1.748,06			692,24
04012309		TAXA SOBRE O RUIDO	25,00												
04012310		LICENÇA SOBRE O RUIDO	25,00												
04012399		OUTROS	18.268,00	2.100,72	8.296,03	18,46	8.014,61			841,73	7.172,91	8.014,61	2.363,65	4,61	39,28
0401239901		TAXA DE ORÇESTO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO	5,00	12,78	41,30		44,30				44,30	44,30	12,78		58,29
0401239902		TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	71,00		67,50		37,50				37,50	37,50	30,71		52,82
0401239903		TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL	25,00												
0401239904		TAXA JURÍSTICA	25,00												
0401239905		TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	5.875,00	1.165,55	2.144,36	7,48	1.589,75			730,16	1.259,59	1.589,75	1.312,68	10,62	18,32
0401239906		PUBLICIDADE	149,00	63,02									63,02		
0401239907		UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	25,00												
0401239908		CONTROLE METROLÓGICO	2.100,00												
0401239909		CERTIFICADOS	25,00												
0401239939		OUTRAS	8.899,00	899,37	6.039,87	10,98	5.913,09			111,57	5.831,52	5.913,09	945,17	1,26	65,60
0402		MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	24.556,00	618,95	5.338,45	50,81	4.695,38			5,61	4.689,77	4.695,38	1.212,21	0,82	19,02
040201		JURGS DE MORA	16.129,00	468,95	2.626,57	50,81	2.534,50			5,61	2.528,89	2.534,50	510,21	0,83	15,68
040202		JURGS COMPENSATÓRIOS	8.477,00		78,98		78,98				78,98	78,98			0,53
040204		COTAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	25,00	150,00	2.634,00		2.082,00				2.082,00	2.082,00	702,00		6328,00
040259		MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	25,00												
R4		Rendimentos de propriedade	533.505,00		269.399,82		269.399,82				269.399,82	269.399,82			50,50
05		RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	533.505,00		269.399,82		269.399,82				269.399,82	269.399,82			50,50
0502		JURGS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
050201		BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	25,00												
		Total	2.666.758,00	127.833,53	1.351.310,17	8.860,66	1.341.485,14	7.710,64	7.710,64	55.520,05	1.278.254,45	1.333.774,50	136.509,36	2,08	47,93

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 2
Ano : 2022

Período : 2022/01/01 2022/06/30 Desagregar : S Considerar e saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental			
Rubrica	Econômica						Designação	Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Total	Pers. Ant. (12)=(8)/(11)±100	Per. Corr. (13)=(9)/(11)±100	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)				
	0505		25,00													
			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS													
	050599		25,00													
			OUTROS													
	0510		535.455,00		269.399,82	269.399,82				269.399,82	269.399,82			50.50		
			RENDAS													
	051001		25,00													
			TERRÊNOS													
	051099		533.430,00		269.399,82	269.399,82				269.399,82	269.399,82			50.50		
			OUTROS													
R5			Transferências e subsídios correntes	5.891.118,92	4.223,45	2.650.815,07	2.651.646,55		4.223,45	2.647.423,10	2.651.646,55	3.391,97	0.07	44.94		
R51			Transferências correntes	5.891.118,92	4.223,45	2.650.815,07	2.651.646,55		4.223,45	2.647.423,10	2.651.646,55	3.391,97	0.07	44.94		
R511			Administrações Públicas	5.891.043,92	4.223,45	2.650.815,07	2.651.646,55		4.223,45	2.647.423,10	2.651.646,55	3.391,97	0.07	44.94		
R5111			Administração Central - Estado	5.847.721,92		2.630.146,43	2.630.146,43			2.630.146,43	2.630.146,43			44.98		
			Português													
	06		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.847.721,92		2.630.146,43	2.630.146,43			2.630.146,43	2.630.146,43			44.98		
			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.847.721,92		2.630.146,43	2.630.146,43			2.630.146,43	2.630.146,43			44.98		
			ESTADO	5.561.926,92		2.619.335,07	2.619.335,07			2.619.335,07	2.619.335,07			47.09		
			FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	3.770.401,00		1.830.732,00	1.830.732,00			1.830.732,00	1.830.732,00			48.56		
			FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	243.401,00		79.408,00	79.408,00			79.408,00	79.408,00			32.66		
			PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	487.971,00		229.554,00	229.554,00			229.554,00	229.554,00			47.04		
			TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	955.208,14		341.450,55	341.450,55			341.450,55	341.450,55			35.75		
			PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013	64.023,00		47.514,00	47.514,00			47.514,00	47.514,00			74.21		
			OUTROS	40.922,78		90.596,52	90.596,52			90.596,52	90.596,52			221.38		
			ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	285.795,00		10.811,36	10.811,36			10.811,36	10.811,36			3.78		
			FEDER	40.006,00		6.795,11	6.795,11			6.795,11	6.795,11			16.99		
			FUNDO SOCIAL EUROPEU	231.342,00		4.016,25	4.016,25			4.016,25	4.016,25			1.74		
			FEDGA	25,00												
			FEADER	14.424,00												
R5112			Administração Central - Outras entidades	18.891,00		13.979,00	13.979,00			13.979,00	13.979,00			74.00		
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.891,00		13.979,00	13.979,00			13.979,00	13.979,00			74.00		
			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	18.891,00		13.979,00	13.979,00			13.979,00	13.979,00			74.00		
			SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	18.891,00		13.979,00	13.979,00			13.979,00	13.979,00			74.00		
			SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	25,00												
			SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS	18.866,00		13.979,00	13.979,00			13.979,00	13.979,00			74.10		
R5113			Segurança Social	20.416,00												
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.416,00												
			SEGURANÇA SOCIAL	20.416,00												
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	20.416,00												
R5114			Administração Regional													
R5115			Administração Local	4.015,00	4.223,45	6.689,64	7.521,12		4.223,45	3.297,67	7.521,12	3.391,97	105.19	82.13		
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.015,00	4.223,45	6.689,64	7.521,12		4.223,45	3.297,67	7.521,12	3.391,97	105.19	82.13		
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.015,00	4.223,45	6.689,64	7.521,12		4.223,45	3.297,67	7.521,12	3.391,97	105.19	82.13		
			CONTINENTE	4.015,00	4.223,45	6.689,64	7.521,12		4.223,45	3.297,67	7.521,12	3.391,97	105.19	82.13		
			ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	3.990,00	4.223,45	6.689,64	7.521,12		4.223,45	3.297,67	7.521,12	3.391,97	105.85	82.65		
			MUNICÍPIOS	25,00												
R512			Exterior - O E													
R513			Outras	75,00												
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75,00												
			SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	25,00												
			PRIVADAS	25,00												
			SOCIEDADES FINANCEIRAS	50,00												
			BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	25,00												
			COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	25,00												
			Total :	9.091.356,92	132.056,98	4.271.525,88	8.860,66	1.262.531,51	7.710,64	7.710,64	59.743,50	4.195.077,37	4.251.820,87	135.901,33	0.56	46.14

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 3
Ano : 2022

Período : 2022/01/01 2022/05/30 Desagregar : S Considerar o saldo da gestão anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

52

Classificação		Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental		
Rubrica Econômica	Designação						Emittidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5)-(7)		Pers. Ant. (12)=(8) /(11)≥100	Per. Corr. (13)=(9) /(11)≥100	
852	Subsídios correntes														
86	Venda de bens e serviços	1.579.504,00	469.030,80	740.106,49	4.693,20	687.501,01	215,51	215,51	190.523,57	496.761,93	687.285,50	517.166,59	12,06	31,45	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.579.504,00	469.030,80	740.106,49	4.693,20	687.501,01	215,51	215,51	190.523,57	496.761,93	687.285,50	517.166,59	12,06	31,45	
0701	VENDA DE BENS	837.473,00	320.390,71	307.911,40	1.900,43	355.449,49			130.810,57	224.630,92	355.449,49	351.545,27	15,62	26,82	
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	114,00													
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	25,00													
070105	BENS INTANGÍVEIS	25,00													
070106	MERCADORIAS	25,00													
07010699	OUTROS	25,00													
070110	DESPERDICIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	50,00													
07011001	SUCATA	25,00													
07011099	OUTROS	25,00													
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	820.511,00	320.390,71	307.729,90	1.900,43	355.264,39			130.810,57	224.446,42	355.264,39	351.545,27	15,79	27,09	
07011101	INERTES	25,00													
07011102	ÁGUA	820.461,00	320.390,71	307.729,90	1.900,43	355.264,39			130.810,57	224.446,42	355.264,39	351.545,27	15,79	27,09	
07011199	OUTROS	25,00													
070159	OUTROS	8.723,00		184,50		184,50				184,50	184,50			2,12	
0702	SERVIÇOS	569.404,00	120.367,37	274.500,43	2.768,13	259.397,55	190,87	190,87	58.047,42	201.559,26	259.606,68	132.572,99	9,85	34,19	
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	112,00	166,40	12,50		12,50				12,50	12,50	166,40		11,16	
07020199	OUTROS	112,00	166,40	12,50		12,50				12,50	12,50	166,40		11,16	
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	124.859,00	369,13	31.526,37	929,56	30.597,81				30.597,81	30.597,81	369,13		24,51	
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	68.963,00		7.861,40		7.861,40				7.861,40	7.861,40			11,40	
0702080201	TURISMO SÊNIOR	25,00													
0702080299	OUTROS	68.938,00		7.861,40		7.861,40				7.861,40	7.861,40			11,40	
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	355,00	3,07	3.378,56	929,56	2.450,00				2.450,00	2.450,00	3,07		69,14	
0702080301	TURISMO SÊNIOR	25,00													
0702080399	OUTROS	330,00	3,07	3.378,56	929,56	2.450,00				2.450,00	2.450,00	3,07		42,42	
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	55.540,00	306,06	20.296,33		20.296,33				20.296,33	20.296,33	306,06		36,53	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS ATIVIDADES	307.635,00	114.180,66	190.829,97	1.422,45	178.969,98	190,87	190,87	57.226,37	121.452,74	178.679,11	124.909,69	14,76	31,33	
07020901	SANEAMENTO	25,00	570,70									570,70			
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	351.214,00	109.532,10	166.644,67	942,67	155.167,21			55.482,61	99.684,60	155.167,21	120.066,97	15,80	28,38	
07020903	TRANSPORTES COLETIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	4.541,00	530,46	4.704,75		4.326,07			260,24	4.065,83	4.326,07	909,14	5,83	61,04	
0702090301	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU AMBULÂNCIAS	25,00													
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	4.466,00	530,46	4.704,75		4.326,07			260,24	4.065,83	4.326,07	909,14	5,83	61,04	
0702090303	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS	25,00													
0702090399	OUTROS	25,00													
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	896,00	159,30	138,21		40,17				40,17	40,17	257,34		4,53	
07020905	CEMITÉRIOS	30.200,00	1.766,51	19.342,34	479,98	19.308,39	190,87	190,87	1.455,30	17.662,14	19.117,52	1.511,35	4,81	58,33	
07020906	MERCADOS E FEIRAS	25,00													
07020910	TARIFA DE CAUDAL	25,00	342,11									342,11			
07020999	OUTROS	639,00	1.271,42			28,14			28,14		28,14	1.242,28	4,08		
070259	OUTROS	76.829,00	5.631,16	52.211,59	416,92	50.317,26			821,05	49.496,21	50.317,26	7.109,57	1,07	64,42	
07025901	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	25,00		1,71		0,95				0,95	0,95	0,76		3,80	
07025999	OUTROS	76.604,00	5.631,16	52.209,88	416,92	50.316,31			821,05	49.495,26	50.316,31	7.109,81	1,07	64,44	
0703	RENDAS	152.547,00	27.690,72	73.611,50	24,64	72.253,37	24,64	24,64	1.657,58	70.571,75	72.229,33	33.048,33	1,09	46,26	
070301	HABITAÇÕES	27.119,00	19.435,08	18.520,14	24,64	12.670,53	24,64	24,64	1.157,58	11.489,31	12.645,09	25.293,49	4,27	42,36	
070302	EDIFÍCIOS	117.594,00	8.254,84	55.142,00		55.642,00			500,00	55.142,00	55.642,00	7.594,84	0,43	46,89	
070399	OUTRAS	7.834,00		3.941,44		3.941,44				3.941,44	3.941,44			50,31	
87	Outras receitas correntes	124.760,00	34.868,22	76.006,07		77.594,07			1.732,77	75.861,30	77.594,07	33.280,22	1,39	60,81	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.760,00	34.868,22	76.006,07		77.594,07			1.732,77	75.861,30	77.594,07	33.280,22	1,39	60,81	
0801	OUTRAS	124.760,00	34.868,22	76.006,07		77.594,07			1.732,77	75.861,30	77.594,07	33.280,22	1,39	60,81	
080199	OUTRAS	124.760,00	34.868,22	76.006,07		77.594,07			1.732,77	75.861,30	77.594,07	33.280,22	1,39	60,81	
08019901	INDENIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	25,00													
	Total	10.670.895,52	601.095,78	5.011.632,37	13.553,86	1.950.032,52	7.926,15	7.926,15	250.267,07	4.691.835,30	4.942.106,37	657.067,92	2,35	43,97	

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág.: 4
Ano: 2022

Período: 2022/01/01 2022/06/30 Desagregar: S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas: S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental		
Rubrica	Econômica						Designação	Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Total	Pers. Ant. (12)=(8)/(1):100	Per. Corr. (13)=(9)/(1):100
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)		
	08015902	INDENIZAÇÃO DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR CONTRAM EM VIATURAS OU EM QUALISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS	25,00	87,90	2.950,00		2.950,00				2.950,00	2.950,00	87,90		11000,00
	08015903	TPA REEMBOLSADO	25,00												
	08015904	TPA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO	25,00												
	08015905	REEMBOLSO DA COMPANHIA DE SEGUROS POR ACIDENTES	25,00												
	08015999	DIVERSAS	124.635,00	34.780,32	73.056,07		74.644,07			1.732,77	72.911,30	74.644,07	33.192,32	1.39	58.50
		Receita de capital	5.013.031,00	206.845,14	769.583,03	411,43	907.757,83			138.174,81	769.583,02	907.757,83	68.258,91	2.76	15.35
		Venda de bens de investimento	138.772,00		33.200,00		33.200,00				33.200,00	33.200,00			23.92
08	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	138.772,00		33.200,00		33.200,00				33.200,00	33.200,00			23.92
	0901	TERRENOS	132.322,00		33.200,00		33.200,00				33.200,00	33.200,00			25.09
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	16.610,00												
	090102	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	090103	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	25,00												
	090104	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÔNOMOS	25,00												
	090105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	25,00												
	090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	25,00												
	090108	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL	25,00												
	090109	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25,00												
	090110	FAMÍLIAS	115.537,00		33.200,00		33.200,00				33.200,00	33.200,00			28.74
	0902	IMPLANTAÇÕES	225,00												
	090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00												
	090202	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	090203	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	25,00												
	090204	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÔNOMOS	25,00												
	090205	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	25,00												
	090206	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	25,00												
	090208	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL	25,00												
	090209	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25,00												
	090210	FAMÍLIAS	25,00												
	0903	EDIFÍCIOS	225,00												
	090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00												
	090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	090303	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	25,00												
	090304	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÔNOMOS	25,00												
	090305	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	25,00												
	090306	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	25,00												
	090308	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL	25,00												
	090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25,00												
	090310	FAMÍLIAS	25,00												
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	6.000,00												
	090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1.500,00												
		Total:	10.928.392,52	635.364,00	5.120.830,44	13.553,86	5.060.826,58	7.926,15	7.926,15	251.959,84	4.800.900,50	5.052.900,44	690.348,14	2.31	43.53

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 5
Ano : 2022

Período : 2022/01/01 2022/06/30 Desagregar : S Considerar e saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Gran. Exec. Orçamental		
Subcriça	Econômica						Designação	Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Total	Pers. Ant.	Per. Corr.
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (9)-(7)	(11)	(12)=(8)/(11)±100	(13)=(9)/(11)±100	
	09040101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	500,00												
	09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	500,00												
	09040103	OUTROS	500,00												
	090405	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1.500,00												
	09040301	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	500,00												
	09040302	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	500,00												
	09040399	OUTROS	500,00												
	090409	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.500,00												
	09040901	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	500,00												
	09040902	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	500,00												
	09040903	OUTROS	500,00												
	090410	FACILIDADES	1.500,00												
	09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	500,00												
	09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	500,00												
	09041003	OUTROS	500,00												
R9		Transferências e subsídios de capital	2.872.369,00	206.845,14	736.383,03	411,43	874.557,83			138.174,81	736.383,02	874.557,83	68.258,91	4,81	25,64
R91		Transferências de capital	2.872.369,00	206.845,14	736.383,03	411,43	874.557,83			138.174,81	736.383,02	874.557,83	68.258,91	4,81	25,64
R911		Administrações Públicas	2.869.869,00	206.845,14	736.383,03	411,43	874.557,83			138.174,81	736.383,02	874.557,83	68.258,91	4,81	25,66
R9111		Administração Central - Estado	2.869.819,00	206.845,14	736.383,03	411,43	874.557,83			138.174,81	736.383,02	874.557,83	68.258,91	4,81	25,66
		Português													
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.869.819,00	206.845,14	736.383,03	411,43	874.557,83			138.174,81	736.383,02	874.557,83	68.258,91	4,81	25,66
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.869.819,00	206.845,14	736.383,03	411,43	874.557,83			138.174,81	736.383,02	874.557,83	68.258,91	4,81	25,66
	100301	ESTADO	466.555,00		280.944,00		280.944,00					280.944,00			60,22
	10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	418.933,00		203.412,00		203.412,00					203.412,00			48,55
	10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	25,00												
	10030105	ART. 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 3/2013	47.547,00		77.532,00		77.532,00					77.532,00			163,06
	10030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	25,00												
	10030199	OUTROS	25,00												
	100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	2.403.264,00	206.845,14	455.479,03	411,43	559.871,43			138.174,81	455.439,02	593.613,83	68.258,91	5,75	18,95
	10030701	FEDER	2.403.264,00	206.845,14	455.479,03	411,43	559.871,43			138.174,81	455.439,02	593.613,83	68.258,91	5,75	18,95
	10030702	FUNDO SOCIAL EUROPEU	25,00												
	10030703	FUNDO DE COESÃO	25,00												
	10030704	FEDER	25,00												
	10030705	FEDER	25,00												
R9112		Administração Central - Outras entidades	54,00												
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	54,00												
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	54,00												
	100308	SERVIÇOS E FUNDES AUTÓNOMOS	54,00												
	10030801	SERVIÇOS E FUNDES AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	54,00												
	10030899	SERVIÇOS E FUNDES AUTÓNOMOS - OUTROS	25,00												
R9113		Segurança Social													
R9114		Administração Regional													
R9115		Administração Local													
R912		Exterior - U E													
R913		Outras	2.500,00												
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500,00												
	1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS	1.500,00												
	100101	PÚBLICAS	1.000,00												
	10010101	EMPRESAS PÚBLICAS	500,00												
	10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	500,00												
		Total	13.605.261,92	842.805,14	5.857.221,47	13.965,29	5.935.384,42	7.926,15	7.926,15	380.174,65	5.537.283,62	5.927.458,27	758.607,05	2,83	40,11

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 6
Ano : 2022

Período : 2022/01/01 2022/06/30 Desagregar : S Considerar e saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação			Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Econômica	Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant.	Per. Corr.
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)=(8) / (11)×100	(13)=(9) / (11)×100
	100102	PRIVADAS	500,00												
	1002	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.000,00												
	100201	BANCO E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	500,00												
	100202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	500,00												
R92		Subsídios de capital													
R10		Outras receitas de capital	225.000,00												
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	225.000,00												
	1301	OUTRAS	225.000,00												
	130199	OUTRAS	225.000,00												
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos													
R12		Receita com ativos financeiros	50,00												
	11	ACTIVOS FINANCEIROS	50,00												
	1105	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	25,00												
	110510	FAMÍLIAS	25,00												
	1111	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	25,00												
	111101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00												
R13		Receita com passivos financeiros	1.776.840,00												
	12	PASSIVOS FINANCEIROS	1.776.840,00												
	1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	25,00												
	120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	1205	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.776.815,00												
	120501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00												
	12050101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS	25,00												
	120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.776.765,00												
	120604	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS	25,00												
R14		Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais	1.850.933,66		1.850.933,66		1.850.933,66				1.850.933,66	1.850.933,66			100,00
	16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	1.850.933,66		1.850.933,66		1.850.933,66				1.850.933,66	1.850.933,66			100,00
	1601	SALDO ORÇAMENTAL	1.850.933,66		1.850.933,66		1.850.933,66				1.850.933,66	1.850.933,66			100,00
	160101	NA POSSE DO SERVIÇO	1.850.933,66		1.850.933,66		1.850.933,66				1.850.933,66	1.850.933,66			100,00
		Total :	17.658.585,58	842.809,14	7.708.155,13	13.965,29	7.786.318,08	7.926,15	7.926,15	390.174,65	7.388.217,28	7.78.391,83	759.607,95	2,21	41,84

Período : 2022/01/01 2022/06/30 Desagregar : S

Buro

Rubrica Orgânica Económica	Classificação Designação	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Gran. Exec. Orçamental	
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)×100	Per. Corr (12)=(7)/(2)×100
D1	Despesa corrente	155.275,17	10.509.773,50		8.094.013,01	4.321.239,57	153.317,89	3.858.720,66	4.012.038,55	3.752.714,44	309.260,02	1,46	36,72
D11	Despesas com o pessoal	91.361,42	5.505.654,34		4.228.877,90	2.335.957,59	91.361,42	2.133.905,79	2.225.267,21	1.892.720,31	110.690,38	1,66	38,76
	Remunerações Certas e Permanentes	39.925,57	4.177.055,84		3.140.159,31	1.799.229,10	39.925,57	1.652.789,28	1.692.714,85	1.348.930,21	106.514,25	0,96	39,57
01	DESPESAS COM O PESSOAL	39.925,57	4.177.055,84		3.140.159,31	1.799.229,10	39.925,57	1.652.789,28	1.692.714,85	1.348.930,21	106.514,25	0,96	39,57
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	39.925,57	4.177.055,84		3.140.159,31	1.799.229,10	39.925,57	1.652.789,28	1.692.714,85	1.348.930,21	106.514,25	0,96	39,57
010101	TITULARES DE ÓRGÃO DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO AUTÁRQUICOS	2.104,90	73.208,00		59.734,81	39.070,27	2.104,90	32.946,01	35.050,91	20.656,54	4.027,36	2,87	44,95
010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	28.995,25	2.510.150,88		1.915.089,26	1.070.470,75	28.995,25	1.000.769,37	1.029.674,62	844.610,51	40.804,13	1,15	39,87
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	28.995,25	2.245.457,86		1.859.556,59	1.070.470,75	28.995,25	1.000.769,37	1.029.674,62	789.077,84	40.904,13	1,29	44,57
01010402	ALTERAÇÕES CATEGÓRICAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		16.772,00										
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		53.135,00										
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		194.786,00		55.532,67					55.532,67			
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	3.318,43	323.596,00		287.644,41	147.569,17	3.318,43	132.748,35	136.066,78	140.076,24	11.501,39	1,02	40,57
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.806,18	201.423,00		189.526,11	143.000,92	1.806,18	129.770,90	131.577,08	46.525,15	11.423,94	0,90	64,43
01010602	ALTERAÇÕES CATEGÓRICAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00										
01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00										
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	1.512,25	122.513,00		98.118,30	4.567,25	1.512,25	2.977,45	4.489,70	93.551,05	77,55	1,23	2,43
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	809,49	176.234,00		125.168,61	68.043,36	809,49	64.696,74	65.506,23	57.125,25	2.537,13	0,46	36,71
010108	PESSOAL ACORDANDO APOSENTAÇÃO		7.000,00		5.826,64	1.631,96		1.631,96	1.631,96	4.194,68			23,31
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	3.705,66	165.946,00		167.057,65	61.527,93	3.705,66	57.105,69	60.816,26	102.529,71	37.111,98	1,99	30,71
010111	REPRESENTAÇÃO	689,34	24.389,00		21.350,68	11.330,04	689,34	9.949,63	10.638,97	10.040,64	691,07	2,83	40,80
010113	SUBSÍDIO DE RECEÇÃO		315.135,32		259.852,16	128.437,02		128.437,02	128.437,02	131.415,14			40,76
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E RAZAL		493.524,64		250.180,29	240.181,78		197.988,74	197.988,74	10.009,51	92.193,04		40,08
010115	REMUNERAÇÕES POR DIGNIDADE	391,50	67.000,00		56.224,80	27.951,81	391,50	26.511,86	26.903,36	28.272,99	1.048,45	0,58	39,57
012	MATERNIDADE / PATERNIDADE												
	Alcosos Variáveis ou Eventuais	3.026,68	210.912,14		147.210,39	117.837,43	3.026,68	110.665,55	113.692,23	29.372,96	1.145,20	1,44	52,47
01	DESPESAS COM O PESSOAL	3.026,68	210.912,14		147.210,39	117.837,43	3.026,68	110.665,55	113.692,23	29.372,96	1.145,20	1,44	52,47
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	3.026,68	210.912,14		147.210,39	117.837,43	3.026,68	110.665,55	113.692,23	29.372,96	1.145,20	1,44	52,47
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1.923,22	105.689,66		80.256,52	76.969,08	1.923,22	72.051,81	73.975,03	3.288,44	2.993,05	1,82	68,17
010204	AJUDAS DE CUSTO		6.000,00		4.942,80	1.163,33		1.103,33	1.103,33	3.839,47			18,77
010205	ABONO PARA FALHAS	14,74	7.035,46		5.820,75	2.413,58	14,74	2.362,07	2.376,81	3.406,51	36,77	0,21	33,57
010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		25,00										
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO	114,14	8.000,00		6.780,84	4.860,01	114,14	4.922,75	4.736,69	1.920,83	123,12	1,43	57,78
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		25,00										
010212	INDENIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		18.667,00										
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	974,58	65.470,00		49.410,14	32.492,43	974,58	30.525,98	31.500,17	16.917,71	992,26	1,49	46,63
01021301	PRÊMIOS DE DESEMPENHO		25,00										
01021302	OUTROS	974,58	45.445,00		38.021,50	26.124,59	974,58	24.157,75	25.132,33	11.896,91	992,26	2,14	53,16
01021303	Senhas de presença		20.000,00		11.388,64	6.367,93		6.367,93	6.367,93	5.020,80			51,84
D13	Segurança social	48.409,17	1.117.606,36		933.309,20	418.891,06	48.409,17	370.450,96	418.860,13	514.417,14	30,93	4,33	33,14
01	DESPESAS COM O PESSOAL	48.409,17	1.117.606,36		933.309,20	418.891,06	48.409,17	370.450,96	418.860,13	514.417,14	30,93	4,33	33,14
0103	SEGURANÇA SOCIAL	48.409,17	1.117.606,36		933.309,20	418.891,06	48.409,17	370.450,96	418.860,13	514.417,14	30,93	4,33	33,14
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		145.000,00		101.502,72	63.926,61		63.926,61	63.926,61	37.576,08			44,09
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		10.283,00		8.959,70	5.273,04		5.242,11	5.242,11	3.665,66	30,93		50,98
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.500,00										
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	48.409,17	870.626,36		744.854,50	321.720,80	48.409,17	273.311,63	321.720,80	423.153,70	5,56		31,39
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSC)		500,00		372,50	372,50		372,50	372,50				74,50
	Total :	42.952,25	4.545.250,98		3.406.203,62	1.986.638,71	42.952,25	1.832.986,06	1.875.948,33	1.419.564,91	110.690,58	0,94	10,33

Período : 2022/01/01 2022/06/30 Desagregar : S

Dóros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orçânica Econômica	Designação						Período anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)×100	Per. Corr (12)=(7)/(2)×100
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTTP)	48.409,17	870.103,36		744.502,00	321.346,30	48.409,17	272.939,13	321.346,30	423.153,70		5,56	31,35
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	23.269,91	394.314,21		315.844,00	156.835,33	23.269,91	133.665,42	156.935,33	158.808,67		6,05	34,78
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	25.139,26	485.769,15		428.658,00	164.412,97	25.139,26	139.273,71	164.412,97	264.245,03		5,17	26,67
01030503	OUTROS		25,00										
010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		25,00										
010308	OUTRAS PESSOAS		18.150,00		17.000,00	7.133,64		7.133,64	7.133,64	9.806,36			39,63
010309	SEGUROS		50.050,00		42.638,98	19.679,88		19.679,88	19.679,88	22.959,10			39,32
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50.050,00		42.638,98	19.679,88		19.679,88	19.679,88	22.959,10			39,32
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		22.050,00		18.333,30	1.097,06		1.097,06	1.097,06	17.236,24			4,98
01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		22.000,00		18.333,30	1.097,06		1.097,06	1.097,06	17.236,24			4,99
01031099	OUTRAS DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL		50,00										
D2	Aquisição de bens e serviços	50.531,42	3.707.159,00		2.984.479,34	1.484.632,29	48.574,14	1.258.160,47	1.306.734,61	1.499.847,05	177.897,68	1,31	33,94
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	50.531,42	3.707.159,00		2.984.479,34	1.484.632,29	48.574,14	1.258.160,47	1.306.734,61	1.499.847,05	177.897,68	1,31	33,94
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.284,96	1.290.369,00		990.839,34	573.441,10	1.284,96	412.336,88	443.621,84	417.398,24	129.819,25	0,10	34,28
020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	153,82	54.000,00		50.473,66	36.736,18	153,82	26.441,14	26.594,96	13.737,48	10.141,22	0,26	48,97
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		282.400,00		164.607,49	145.575,56		102.403,66	102.403,66	19.831,93	43.171,90		36,26
02010201	GASOLINA		113.000,00		9.453,48	3.509,77		2.351,11	2.351,11	5.943,71	558,66		29,51
02010202	GASÓLEO		110.000,00		111.745,62	102.908,25		65.842,16	65.842,16	6.837,36	37.066,10		31,29
02010299	OUTROS		69.400,00		43.408,39	39.157,53		33.610,39	33.610,39	4.250,86	5.547,14		54,21
020104	LIMPEZA E HIGIENE		11.000,00		11.725,45	11.724,28		11.474,25	11.474,25	1,45	249,65		67,58
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		12.000,00		14.994,61	6.200,06		6.200,06	6.200,06	8.794,55			19,08
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		4.000,00		4.282,12	4.289,63		4.091,00	4.091,00	82,45	118,63		58,82
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00										
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		10.000,00		20.141,34	15.630,54		14.414,95	14.414,95	4.516,80	1.215,59		36,84
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	655,22	34.000,00		26.195,69	21.249,42	655,22	16.848,30	17.503,52	5.246,27	3.745,90	1,21	31,20
020115	PRÊMIOS, COMEMORAÇÕES E OFERTAS	84,20	66.619,00		26.119,55	20.172,49	84,20	13.716,42	13.800,62	6.247,06	6.371,87	0,13	20,59
020116	MERCADORIAS PARA VENDAS		370.000,00		569.990,64	228.014,85		179.247,86	179.247,86	341.975,79	48.766,99		31,45
02011601	ÁGUA		370.000,00		569.990,64	228.014,85		179.247,86	179.247,86	341.975,79	48.766,99		31,45
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		7.000,00		4.777,39	4.521,35		4.494,50	4.494,50	206,64	26,85		59,93
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		90,00										
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00		87,20	87,19		87,19	87,19	0,01			98,40
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		4.150,00		3.088,22	1.473,72		1.304,92	1.304,92	1.614,50	168,80		15,82
020121	OUTROS BENS	382,71	248.100,00		83.095,78	77.145,91	382,71	60.912,63	61.304,35	15.949,87	15.841,56	0,26	40,85
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	48.246,46	2.416.790,00		1.993.640,00	911.191,19	47.289,18	925.823,59	963.112,77	1.082.348,81	48.078,42	1,95	33,76
020201	CARGOS DE INSTALAÇÕES		304.810,00		206.107,87	77.807,11		77.807,11	77.807,11	128.300,76			37,26
020202	LIMPEZA E HIGIENE		18.000,00										
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	642,34	48.000,00		29.647,99	17.284,65	642,34	15.325,46	16.567,88	11.763,34	716,67	1,34	33,12
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	233,77	1.000,00		4.686,28	2.245,82	233,77	1.539,95	2.143,72	2.150,46	102,10	4,08	38,80
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.849,93	95.711,00		59.475,95	33.487,08	1.849,93	25.947,09	27.856,71	25.988,87	5.630,57	2,23	30,27
020209	COMUNICAÇÕES	4.133,32	45.000,00		56.998,51	31.111,81	4.133,32	26.948,49	31.111,61	27.866,70		6,39	41,33
020210	TRANSPORTES	711,41	147.000,00		59.091,40	35.697,10	711,41	35.355,70	35.537,10	23.484,30	70,00	0,21	41,11
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		1.000,00										
020212	SEGUROS		30.000,00		41.870,64	23.610,03		18.693,02	18.693,02	18.250,61	4.917,01		35,31
020213	DESLAÇÕES E ESTADAS		3.000,00		2.906,18	1.201,53		1.201,53	1.201,53	1.704,65			33,38
020214	ESTUDOS, PARÂMETROS, PROJETOS E CONSULTORIA		27,00										
020215	FORMAÇÃO		13.000,00		2.845,90	2.145,09		1.702,20	1.702,20	700,00	442,80		13,09
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25,00										
020217	PUBLICIDADE		75.000,00		17.634,54	8.959,39		7.544,89	7.544,89	6.675,15	1.414,50		30,13
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	659,13	16.000,00		39.306,35	18.981,38	659,13	16.472,18	17.141,30	20.324,97	1.840,08	1,45	35,77
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		10.000,00		6.046,33	1.182,70		975,68	975,68	4.863,63	267,02		9,76
020220	OUTROS TAREFAS SUBMETIDAS	711,41	170.000,00		102.079,21	31.366,27	711,41	27.282,56	27.995,96	70.712,94	3.370,31	0,41	15,77
	Total :	103.066,61	7.625.934,34		5.849.623,49	3.154.388,56	101.128,53	2.834.038,53	2.935.168,06	2.655.234,93	258.220,50	1,33	37,16

Período : 2022/01/01 2022/06/30 Desagregar : S

Duas

Classificação	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Gran. Pres. Orçamental		
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)×100	Per. Corr (12)=(7)/(2)×100	
Rubrica Orgânica Econômica	Designação	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8) =(6)+(7)	(9)=(4)-(5)	(10)=(5)-(8)	(11)	(12)
020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		25,00										
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		9.500,00		3.452,20	2.453,70		2.453,70	2.453,70	990,50			25,83
020224	ENCARGOS DE CORRANÇA DE RECEITAS		42.000,00		42.000,00	26.993,33		26.993,33	26.993,33	15.006,67			64,27
020225	OUTROS SERVIÇOS	38.606,03	1.535.454,00		1.318.081,55	596.754,29		38.606,03	528.580,70	567.386,73		2,53	34,43
02022501	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		25,00							221.327,26			
02022502	DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		500,00										
02022503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		181.000,00		180.995,02	46.947,61		46.947,61	46.947,61	134.047,41			25,94
02022504	RESÍDUOS SÓLIDOS	21.508,15	300.000,00		300.000,00	140.830,79	21.508,15	119.322,64	140.830,79	159.159,21		7,17	39,77
02022505	SANEAMENTO		299.000,00		298.995,02	117.613,49		92.510,41	92.510,41	181.375,53			30,94
02022599	OUTRAS	17.297,68	754.829,60		538.091,51	291.356,40	17.297,68	269.800,04	287.097,92	246.735,11		2,29	35,74
D3	Juros e outros encargos		34.175,00		25.837,75	11.761,22		11.761,22	11.761,22	14.076,53			34,41
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		34.175,00		25.837,75	11.761,22		11.761,22	11.761,22	14.076,53			34,41
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		27.575,00		23.942,54	10.564,73		10.564,73	10.564,73	12.977,81			38,31
030103	SECÇÕES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		26.905,00		22.872,54	10.244,10		10.244,10	10.244,10	12.628,44			38,69
03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		25,00										
0301030101	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00										
0301030102	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5,00										
0301030103	NOVO BANCO		5,00										
0301030104	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA		5,00										
0301030105	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		5,00										
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		26.880,00		22.872,54	10.244,10		10.244,10	10.244,10	12.628,44			38,11
0301030201	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		2.610,00		2.569,17	1.317,52		1.317,52	1.317,52	1.251,65			50,48
0301030202	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS		50,00										
0301030203	NOVO BANCO		3.520,00		3.520,00	2.046,00		2.046,00	2.046,00	1.874,00			52,19
0301030204	BANCO SANTANDER TOTTA		50,00										
0301030205	MONTPELO GERAL		50,00										
0301030206	MILLENNIUM BCP		50,00										
0301030207	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA NORTE		20.150,00		16.383,37	6.880,58		6.880,58	6.880,58	9.582,70			34,15
030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		670,00		670,00	320,63		320,63	320,63	349,37			47,86
03010602	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		670,00		670,00	320,63		320,63	320,63	349,37			47,86
0301060201	ITRO		670,00		670,00	320,63		320,63	320,63	349,37			47,86
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		50,00		16,60	8,30		8,30	8,30	8,30			16,60
030201	DESPESAS DIVERSAS		50,00		16,60	8,30		8,30	8,30	8,30			16,60
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		4.525,00		2.738,61	1.188,19		1.188,19	1.188,19	1.090,42			25,25
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		4.500,00		2.738,61	1.188,19		1.188,19	1.188,19	1.090,42			25,40
030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		25,00										
0305	OUTROS JUROS		2.025,00										
030502	OUTROS		2.025,00										
03050201	DESPESAS DIVERSAS		25,00										
03050202	JUROS DE MORA		1.000,00										
03050299	OUTROS		1.000,00										
D4	Transferências e subsídios correntes	5.461,68	775.875,24		475.765,47	247.800,76	5.461,68	224.489,08	229.950,76	227.964,71	17.850,00	0,70	28,93
D41	Transferências correntes	5.461,68	775.875,24		475.765,47	247.800,76	5.461,68	224.489,08	229.950,76	227.964,71	17.850,00	0,70	28,93
D411	Administrações Públicas		507.819,24		259.856,43	142.610,29		142.610,29	142.610,29	117.246,14			28,08
D4111	Administração Central - Estado		133.064,24		78.592,60	39.296,40		39.296,40	39.296,40	39.296,40			29,53
	Português												
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		133.064,24		78.592,60	39.296,40		39.296,40	39.296,40	39.296,40			29,53
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		133.064,24		78.592,60	39.296,40		39.296,40	39.296,40	39.296,40			29,53
040301	ESTADO		133.064,24		78.592,60	39.296,40		39.296,40	39.296,40	39.296,40			29,53
D4112	Administração Central - Outras entidades												
D4113	Segurança Social		50,00										
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50,00										
0406	SEGURANÇA SOCIAL		50,00										
	Total	141.892,84	9.580.052,58		7.317.587,79	3.871.647,50	139.835,56	3.443.123,80	3.583.059,44	3.445.940,29	288.568,06	1,49	36,71

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 4
Ano : 2022

Período : 2022/01/01 2022/06/30 Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(6)	Grau Ex. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) = (6)+(7)			Per. Ant. (11)=(6)/(2)x100	Per. Corr (12)=(7)/(2)x100
	040602		50,00										
	04060201		25,00										
	04060202		25,00										
D411													
D4115													
	04		374.705,00		181.263,63	103.313,09	103.313,89	103.313,89	7.949,74			27,57	
	0405		374.705,00		181.263,63	103.313,09	103.313,89	103.313,89	7.949,74			27,57	
	040501		374.705,00		181.263,63	103.313,09	103.313,89	103.313,89	7.949,74			27,57	
	04050101												
	04050102		25,00										
	04050104		178.100,00		49.949,80	49.949,80	49.949,80	49.949,80				28,05	
	04050104		196.555,00		131.313,83	53.364,09	53.364,09	53.364,09	7.949,74			27,15	
	04050106												
D412													
	04	5.461,68	223.531,00		189.659,04	96.680,35	5.461,68	73.368,67	78.830,35	92.878,69	1.850,00	2,44	32,82
	0407	5.461,68	223.531,00		189.659,04	96.680,35	5.461,68	73.368,67	78.830,35	92.878,69	1.850,00	2,44	32,82
	040701	5.461,68	223.531,00		189.659,04	96.680,35	5.461,68	73.368,67	78.830,35	92.878,69	1.850,00	2,44	32,82
D413													
	04		44.500,00		26.250,00	8.510,12		8.510,12	8.510,12	1.739,88			19,12
	0408		44.500,00		26.250,00	8.510,12		8.510,12	8.510,12	1.739,88			19,12
	040802		44.500,00		26.250,00	8.510,12		8.510,12	8.510,12	1.739,88			19,12
	04060201		30.000,00		20.000,00	2.260,12		2.260,12	2.260,12	1.739,88			7,53
	04060202		14.500,00		6.250,00	6.250,00		6.250,00	6.250,00				13,10
D414													
	04		25,00										
	0401		25,00										
	040102		25,00										
D42													
D5													
	06	7.920,65	486.910,00		369.252,55	241.146,71	7.920,65	230.404,10	238.324,75	128.105,84	2.821,96	1,63	47,32
	0602	7.920,65	486.910,00		369.252,55	241.146,71	7.920,65	230.404,10	238.324,75	128.105,84	2.821,96	1,63	47,32
	060201	7.920,65	174.075,00		151.417,79	73.716,30	7.920,65	62.369,69	70.890,34	7.705,49	2.821,96	4,55	36,17
	06020101	7.920,65	174.050,00		151.417,79	73.716,30	7.920,65	62.369,69	70.890,34	7.705,49	2.821,96	4,55	36,18
	0602010101	7.920,65	100.000,00		100.000,00	45.365,12	7.920,65	37.444,47	45.365,12	54.634,88	7,92		37,44
	0602010199		74.050,00		51.417,79	28.347,18		25.525,22	25.525,22	23.070,61	2.821,96		34,47
	06020102		25,00										
	060203		312.835,00		217.834,76	167.434,41		167.434,41	167.434,41	50.400,35			53,52
	06020301		100,00										
	06020302		50.000,00		30.067,94	4.170,63		4.170,63	4.170,63	25.897,31			8,34
	06020304		10.000,00		8.962,21	4.686,76		4.686,76	4.686,76	4.293,45			16,89
	06020305		252.735,00		178.764,61	158.575,02		158.575,02	158.575,02	20.209,59			62,74
D6													
	0	8.179,50	7.119.812,00		4.517.796,44	1.636.150,07	8.179,50	1.318.369,64	1.326.549,14	2.881.646,37	309.600,93	0,11	18,44
	0	8.179,50	6.035.050,00		3.546.557,96	1.178.181,35	8.179,50	897.862,42	906.041,92	2.368.376,61	272.139,43	0,14	14,88
	0	8.179,50	1.584.000,00		632.633,39	213.256,68	8.179,50	186.481,82	194.661,32	419.376,71	18.595,36	0,52	11,77
	0		50,00										
	0		100,00										
	0		50,00										
	0		50,00										
	0	799,50	691.400,00		158.203,02	109.614,97	799,50	93.068,25	93.867,75	48.588,05	15.747,22	0,12	13,46
	0		136.050,00		6.027,00					6.027,00			
	0		50.650,00		28.543,98					28.543,98			
	0		306.050,00		3.413,25					3.413,25			
	0												
	0	799,50	186.558,00		117.758,73	108.815,47		93.068,25	93.068,25	8.943,32	15.747,22		19,89
	0	799,50	10.050,00		2.460,00	799,50		799,50	799,50	1.660,50	7,96		
	0		2.050,00										
	0		140.350,00		89.571,59	764,63		78,89	78,89	88.806,96	695,74		0,06
	Total :	156.074,67	11.201.323,58		8.242.216,03	4.430.913,54	154.117,39	3.951.788,91	4.105.906,30	3.811.302,49	325.007,24	1,38	35,28

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 5
Ano : 2022

Período : 2022/01/01 2022/06/30 Desagregar : 5

Dir

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Econômica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)x100	Per. Corr (12)=(7)/(2)x100
010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		25.050,00		24.812,09	764,63		76,89	76,89	24.047,46	685,74		0,31
010405	PARQUES E JARDINS		50,00										
010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		72.050,00		64.759,50					64.759,50			
010409	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		43.050,00										
010410	INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA		50,00										
010412	CABOTÉRIOS		50,00										
010413	OUTROS		50,00										
010406	MATERIAL DE TRANSPORTES		89.400,00		66.166,64	1.974,04		4.974,04	4.974,04	63.492,60			5,55
010601	RECOLHA DE RESÍDUOS		1.050,00										
010602	OUTRO		88.550,00		66.166,64	1.974,04		4.974,04	4.974,04	63.492,60			5,62
010107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		19.350,00		3.087,64	568,98		568,98	568,98	2.517,66			2,95
010109	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.250,00										
010109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		14.750,00		1.763,82	1.763,82		1.763,82	1.763,82				11,96
010110	EQUIPAMENTO BÁSICO	7.300,00	169.000,00		58.550,27	41.600,96	7.300,00	37.300,96	44.600,96	13.869,31		4,37	22,07
010109	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		20.050,00										
010102	OUTRO	7.300,00	149.350,00		58.550,27	41.600,96	7.300,00	37.300,96	44.600,96	13.869,31		4,95	25,04
010111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		14.000,00		9.469,59	9.469,59		9.469,59	9.469,59				67,64
010112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		50,00										
010115	OUTROS INVESTIMENTOS		444.100,00		243.550,82	41.418,69		39.256,29	39.256,29	202.102,13	2.162,40		8,84
0102	LOCAÇÃO FINANCEIRA		202.300,00		183.139,15	84.736,01		84.736,01	84.736,01	98.103,14			41,89
010205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		202.250,00		183.139,15	84.736,01		84.736,01	84.736,01	98.103,14			41,90
010207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		50,00										
0103	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		4.248.750,00		2.730.785,42	800.188,66		626.644,59	626.644,59	1.850.596,76	253.544,07		14,75
010303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		4.248.750,00		2.730.785,42	800.188,66		626.644,59	626.644,59	1.850.596,76	253.544,07		14,75
01030301	VIADOTOS, ARRABIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		1.861.350,00		1.412.394,94	168.258,02		53.470,71	53.470,71	1.244.136,92	114.767,51		2,87
01030302	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS DE RESIDUAIS		34.050,00										
01030303	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		50,00										
01030305	PARQUES E JARDINS		43.050,00										
01030307	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		1.550,00										
01030308	VIADOTO RURAL		50,00										
01030313	OUTROS		2.369.650,00		1.318.390,48	711.930,64		573.173,88	573.173,88	606.159,84	138.756,76		24,33
07	Transferências e subsídios de capital		752.550,00		609.446,83	276.267,70		238.806,20	238.806,20	333.179,13	37.461,50		31,73
0701	Transferências de capital		752.550,00		609.446,83	276.267,70		238.806,20	238.806,20	333.179,13	37.461,50		31,73
070111	Administrações Públicas		132.100,00		92.203,93	36.406,35		36.406,35	36.406,35	55.717,58			27,62
070111	Administração Central - Estado Português												
070112	Administração Central - Outras entidades												
070113	Segurança Social												
070114	Administração Regional												
070115	Administração Local		132.100,00		92.203,93	36.406,35		36.406,35	36.406,35	55.717,58			27,62
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		132.100,00		92.203,93	36.406,35		36.406,35	36.406,35	55.717,58			27,62
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		132.100,00		92.203,93	36.406,35		36.406,35	36.406,35	55.717,58			27,62
080501	CONTINENTE		132.100,00		92.203,93	36.406,35		36.406,35	36.406,35	55.717,58			27,62
08050101	MUNICÍPIOS		50,00										
08050102	FREGUESIAS		50,00										
08050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		132.000,00		92.203,93	36.406,35		36.406,35	36.406,35	55.717,58			27,64
0807	Entidades do Setor não Lucrativo		170.350,00		107.242,90	15.012,35		15.012,35	15.012,35	92.230,55			8,81
080708	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		170.350,00		107.242,90	15.012,35		15.012,35	15.012,35	92.230,55			8,81
080707	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		170.350,00		107.242,90	15.012,35		15.012,35	15.012,35	92.230,55			8,81
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- Famílias		170.350,00		107.242,90	15.012,35		15.012,35	15.012,35	92.230,55			8,81
080701	Famílias		50,00										
080708	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00										
	Total	163.454,67	16.847.273,58		11.830.017,80	5.550.978,62	161.497,39	4.808.081,78	4.969.578,17	5.278.039,18	581.398,45	0,96	28,54

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 6
Ano : 2022

Período : 2022/01/01 2022/06/30 Desagregar : S

Duras

Classificação		Despesas per pagar de periodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Econômica	Designação						Periodos anteriores (6)	Periodo corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)*100	Per. Corr (12)=(7)/ (2)*100
	0600 FAMILIAS		50,00										
	060002 OUTRAS		50,00										
D714	08 Outras		450.050,00		410.000,00	224.769,00	187.307,50	187.307,50	185.231,00	37.461,50		41.62	
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		450.050,00		410.000,00	224.769,00	187.307,50	187.307,50	185.231,00	37.461,50		41.62	
	0801 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		450.050,00		410.000,00	224.769,00	187.307,50	187.307,50	185.231,00	37.461,50		41.62	
	080101 PÚBLICAS		450.000,00		410.000,00	224.769,00	187.307,50	187.307,50	185.231,00	37.461,50		41.62	
	08010102 OUTRAS		450.000,00		410.000,00	224.769,00	187.307,50	187.307,50	185.231,00	37.461,50		41.62	
	080102 PRIVADAS		50,00										
D72	Subsídios de capital												
D8	Outras despesas de capital		50,00										
	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		50,00										
	1102 DIVERSAS		50,00										
	110299 OUTRAS		50,00										
D9	Despesa com ativos financeiros		200,00										
	09 ACTIVOS FINANCEIROS		200,00										
	0905 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		50,00										
	090603 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00										
	0907 AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		50,00										
	090708 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE		50,00										
	0908 UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		50,00										
	090802 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		50,00										
	0909 OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		50,00										
	090901 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		50,00										
D10	Despesa com passivos financeiros		361.962,00		361.791,65	181.701,02	181.701,02	181.701,02	180.090,63			50.20	
	10 PASSIVOS FINANCEIROS		361.962,00		361.791,65	181.701,02	181.701,02	181.701,02	180.090,63			50.20	
	1005 EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		50,00										
	100503 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00										
	1006 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		361.912,00		361.791,65	181.701,02	181.701,02	181.701,02	180.090,63			50.21	
	100603 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		360.250,00		360.179,65	180.089,82	180.089,82	180.089,82	180.089,83			49.99	
	100606 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS		1.662,00		1.612,00	1.611,20	1.611,20	1.611,20	0,80			96.94	
	Total :	163.454,67	17.659.595,58		12.601.809,45	5.957.448,61	161.497,39	5.177.000,30	6.544.360,81	618.860,95	0.91	29.32	